

Aprovado  
13.07.2017

*Teófilo*  
*Artur Aguiar*  
*(m) / (t) / (v)*



# DOCAPESCA

PORTOS E LOTAS, S.A.

## RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO 2016

Versão aprovada em reunião do Conselho de Administração de 13 de julho de 2017

## ÍNDICE

I.	Síntese (Sumário Executivo)	3
II.	Missão, Objetivos e Políticas	3
III.	Estrutura de Capital	9
IV.	Participações Sociais e Obrigações detidas	10
V.	Órgãos Sociais e Comissões	10
	A. Assembleia Geral	10
	B. Administração e Supervisão	12
	C. Fiscalização	24
	D. Revisor Oficial de Contas (ROC)	30
	E. Auditor Externo	32
VI.	Organização Interna	33
	A. Estatutos e Comunicações	33
	B. Controlo interno e gestão de riscos	34
	C. Regulamentos e Códigos	40
	D. Deveres Especiais de Informação	43
	E. Sítio da Internet	45
	F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral	46
VII.	Remunerações	47
	A. Competência para a Determinação	48
	B. Comissão de Fixação de Remunerações	48
	C. Estrutura de Remunerações	48
	D. Divulgação das Remunerações	48
VIII.	Transações com as partes relacionadas e Outras	54
IX.	Análise de sustentabilidade da entidade nos domínios económicos, social e ambiental	55
X.	Avaliação do Governo Societário	62
XI.	Anexos do RGS	65



## I. SÍNTESE (Sumário Executivo)

A síntese ou sumário executivo deve permitir a fácil perceção do conteúdo do relatório e, em particular, mencionar as alterações mais significativas em matéria de Boas Práticas de Governo Societário adotadas em 2016.

A Docapesca - Portos e Lotas, S.A. apresenta o quarto Relatório do Governo Societário de acordo com as disposições constantes no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro e a orientação contida no Manual divulgado pela UTAM – Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do setor Público Empresarial.

Em relação ao ano de 2016, as principais alterações em matéria de Boas Práticas de Governo Societário foram:

1. Eleição de novos Órgãos Sociais da sociedade, através da Deliberação Social Unânime por Escrito de 23 de maio de 2016, relativamente aos quais foram obtidos os competentes pareceres prévios da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CReSAP).
2. Reorganização administrativa da Docapesca, mediante a aprovação de um novo organigrama (aprovado em 12 de setembro de 2016), adequado à integração dos portos de pesca e marinas de recreio.
3. Criação de departamentos (segurança alimentar e certificação, controlo orçamental e de avaliação do risco) na dependência direta do Conselho de Administração, relevando o compromisso que o órgão de administração tem em relação a estas matérias.
4. Nomeação, em comissão de serviço, dos dirigentes para preencher as direções e departamentos do novo organigrama, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2016 e por um período de 2 anos.
5. Reforço das competências da auditoria interna através da Direcção de Auditoria e Controlo Interno.

## II. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS

1. Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como da visão e dos valores que orientam a entidade (vide artigo 43.º do RJSPE).

### Missão da Docapesca

Somos uma empresa do Setor Empresarial do Estado, tutelada pelo Ministério das Finanças e pelo Ministério do Mar. Temos como missão prestar, no continente português, o serviço público da primeira venda de pescado em lota e atividades conexas, a administração dos portos de pesca e marinas de recreio, bem como as funções de autoridade portuária, nas áreas sob nossa jurisdição.

### Visão da Docapesca

Uma entidade capaz de transferir valor para o setor das pescas e da aquicultura, determinante na inovação dos seus processos, no seu crescimento, na sua sustentabilidade e na garantia de elevados padrões de qualidade e segurança.

### Valores

Handwritten initials and marks in the top right corner, including a large 'E', a signature, and the number '48'.

Serviço Público – Porque somos os responsáveis pela garantia das condições para a prestação do serviço público. Exercer, em todo o momento, uma postura de rigor, transparência, imparcialidade e eficiência, que constituem princípios fundamentais no cumprimento de qualquer missão pública.

Responsabilidade social e ambiental – Porque estamos atentos aos problemas das comunidades piscatórias, sobretudo nas localidades tradicionalmente dependentes da pesca e da aquicultura, sempre com a preocupação de transferir valor para a economia do mar; Porque prestamos um conjunto de serviços aos armadores/pescadores, nomeadamente no cumprimento de obrigações legais, junto da Autoridade Tributária e da Segurança Social (IVA, Bens em Circulação, Taxa da SS); Porque a sustentabilidade ambiental é muito importante para o futuro do setor e garantia das gerações vindouras.

Segurança alimentar – Porque somos o garante da aplicação de normas de segurança alimentar do pescado transacionado nas lotas do continente português, da rastreabilidade e da informação ao consumidor.

Considerando a missão, o objeto social e as diretrizes do Acionista, a reestruturação que tem vindo a ser desenvolvida, e cujo ponto essencial é a valorização do pescado e melhoria do funcionamento dos portos de pesca e marinas de recreio, as orientações estratégicas da Docapesca - Portos e Lotas S.A. para o triénio de 2016-2018, são as seguintes:

- Desenvolvimento sustentável e inovação
- Modernização, qualidade e segurança
- Desempenho organizacional
- Desempenho económico e financeiro

2. Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida (vide artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro), designadamente:

- a. Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros;
- b. Grau de cumprimento dos mesmos, assim como a justificação dos desvios verificados e das medidas de correção aplicadas ou a aplicar.

Apesar do Acionista ainda não ter fixado contratualmente, com os membros do Conselho de Administração, os objetivos de gestão para o triénio 2016-2018, foi efetuada uma avaliação de acordo com os objetivos apurados face aos objetivos definidos nos Instrumentos Previsionais de gestão para 2016.

Este apuramento já tem em consideração a totalidade da atividade da empresa, incluindo as novas competências das atividades dos portos de pesca e náutica de recreio.



	Obs.	Peso de cada obj.	Objetivos de gestão		Execução percentual	Execução percentual ponderada
			2016 Proposto	2016 Executado		
<b>Indicadores financeiros</b>		<b>60,00%</b>				<b>77,99%</b>
Volume de Negócios (€)	1)	16,00%	27.933.275	29.576.317	105,88%	15,50%
Peso das CMVMC+FSE+GcP no Volume de Negócios	2)	15,00%	60,0%	71,3%	118,91%	16,64%
PMP	3)	10,00%	36	36	94,44%	9,44%
Resultado líquido (€)	4)	20,00%	1.149.340	2.070.133	180,11%	36,02%
<b>Indicadores de atividade</b>	5)	<b>40,00%</b>				<b>30,25%</b>
I - Requalificação		10,00%	100,00%	70,00%	70,00%	7,00%
I - Segurança e Qualidade		10,00%	100,00%	65,00%	65,00%	6,50%
II - Inovação, Modernização e Valorização		7,50%	100,00%	85,00%	85,00%	6,38%
M - Internacionalização do Setor		5,00%	100,00%	95,00%	95,00%	4,75%
V - Investimento em Capital Humano		7,50%	100,00%	75,00%	75,00%	5,63%
<b>Total</b>		<b>100,00%</b>				<b>108,24%</b>

1) Volume de Negócios = 71 Vendas + 72 Prestação de Serviços + 75 Outros Rendimentos e Ganhos

2) CMVMC = Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas; FSE = Fornecimentos e serviços externos e GcP = Gastos com o pessoal. A rubrica Gastos com Pessoal não incorpora o valor referente às indemnizações por rescisão de contrato de trabalho por acordo mútuo.

3) PMP calculado de acordo com a RCM n.º 34/2006, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 9870/2009, de 13 de abril.

4) Resultado líquido - Valor constante na Demonstração de Resultados por natureza anual, apurado de acordo com o SNC.

5) Para cada indicador de atividade é estabelecido o objetivo anual de 100%.

O quadro acima demonstra que a Docapesca atingiu, na sua globalidade, os objetivos definidos.

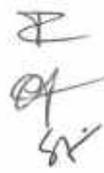
Em relação aos objetivos quantitativos, verifica-se que estes foram atingidos, bem como largamente superados, em particular o Resultado Líquido que se situou 80% acima do valor orçamentado. A única exceção é o Prazo Médio de Pagamento, que apresenta um grau de concretização de 94,4 %.

Assim, em relação aos indicadores financeiros realça-se o seguinte:

- o valor do volume de negócios, que apresenta um montante real cerca de 1,6 milhões de euros acima do valor projetado;
- o somatório dos gastos operacionais é menor, em 1,2 milhões de euros, do que o montante projetado, o que aliado ao aumento do volume de negócios, se traduz numa acentuada redução do respetivo peso no volume de negócios, sendo inferior ao proposto em 8,7% face ao objetivo fixado;
- o ligeiro acréscimo do número de dias do PMP, mais dois do que o previsto, o que se prendeu com o facto de ter havido um atraso na receção das faturas dos fornecedores em dezembro, com o consequente atraso no pagamento;
- o Resultado Líquido situa-se cerca de 920 mil euros acima do proposto, explicado essencialmente pela contenção dos gastos operacionais e pelo aumento do volume de negócios.

Em relação aos indicadores de atividade, continua a registar-se uma execução inferior à projetada (cerca de 78% em termos médios). Esta avaliação continua a refletir, por um lado, o impacto que as novas competências tiveram na regular atividade da empresa, nomeadamente nas ações conduzidas pela estrutura central para garantir as respostas atempadas às novas solicitações, sobretudo em matérias relacionadas com o exercício da autoridade portuária e o cumprimento das obrigações administrativas de Direito Público.

No seu conjunto, os indicadores financeiros e os indicadores de atividade, os objetivos de gestão são atingidos, superando em 8,24 % o valor total a atingir.



3. Indicação dos fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da entidade.

Os fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da empresa são o volume de capturas, a taxa de primeira venda cobrada aos utilizadores, os comerciantes de pescado, a rentabilização das áreas comerciais, a contenção dos gastos operacionais e a manutenção e modernização das infraestruturas.

Dependem da maximização do rendimento pela utilização/concessão dos terrenos, planos de água e construções do domínio público e privado do Estado afetos à jurisdição da Docapesca.

Dependem ainda da atribuição de subsídios não reembolsáveis para assegurar o investimento e a requalificação de portos e lotas.

4. Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais, designadamente as relativas à política setorial a prosseguir, às orientações específicas a cada entidade, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela entidade (vide n.º 4 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro).

A conformidade de atuação da empresa com as orientações definidas pela tutela setorial, nomeadamente na prossecução das orientações específicas consubstancia-se nos seguintes aspetos:

- o preço médio do pescado registou o maior valor desde que há registos, 1,93 €/kg, após um valor de 1,65 €/kg em 2015, representando um aumento de 17,1 %. Em valor, as vendas em lota cresceram cerca de 7 milhões de euros, correspondendo a uma variação de 3,7 % sobre o ano de 2015;
- aumento do preço médio por kg da cavala (€ 0,27 em 2015 para € 0,35 em 2016);
- campanhas e ações de promoção direcionadas às espécies menos valorizadas mas de elevado valor nutricional;
- programa de requalificação das lotas de todo o país, tendo como especial enfoque a garantia das condições de segurança alimentar;
- aplicação do protocolo com a DGRM (Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos) para a regulação dos contratos de abastecimento de pescado.

Os objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional da Docapesca e o respetivo grau de concretização em 2016 encontram-se espelhados no quadro seguinte:

Eixos Estratégicos	Grau de concretização	
	Previsto	Executado
I - Requalificação	100,00%	70,00%
II - Segurança e Qualidade	100,00%	65,00%
III - Inovação, Modernização e Valorização	100,00%	85,00%
IV - Internacionalização do Setor	100,00%	95,00%
V - Investimento em Capital Humano	100,00%	75,00%

Em relação aos eixos estratégicos, continua a registar-se uma execução inferior à projetada (cerca de 78% em termos médios). Esta avaliação continua a refletir, por um lado, o impacto que as novas competências tiveram na regular atividade da empresa, nomeadamente nas ações conduzidas pela estrutura central para garantir as respostas atempadas às novas solicitações, sobretudo em matérias relacionadas com o exercício da autoridade portuária e o cumprimento das obrigações administrativas de Direito Público.

Salienta-se também que a realização dos objetivos continua a ser de alguma forma condicionada pela necessidade de contenção de gastos com fornecimentos e serviços externos e com a redução de recursos humanos para atingir objetivos de sustentabilidade económico-financeira da empresa.

Por outro lado, especialmente no que se refere ao Eixo Estratégico I, os investimentos previstos são cofinanciados pelo programa Mar 2020, sendo que a sua baixa execução se prende com a data de abertura do aviso para a candidatura dos projetos e, posteriormente, pela aprovação dos mesmos para dar início à respetiva execução.

A Docapesca é a entidade que, nos termos do Decreto-Lei n.º 107/90, de 27 de março, tem a seu cargo no continente português, o serviço público da prestação de serviços de primeira venda de pescado, bem como o apoio ao setor da pesca e respetivos portos e, nos termos do Decreto-lei n.º 16/2014, de 3 de fevereiro, exerce a jurisdição portuária dos portos de pesca e marinas de recreio e as funções de autoridade portuária nos portos de pesca e nas marinas de recreio referidos no n.º 2 do artigo 2.º do citado Decreto-Lei.

As principais orientações de gestão, que se encontram patentes na proposta de contrato de gestão, são as seguintes:

1. Promover a valorização do pescado e circuitos de proximidade - A valorização do pescado estará suportada através da realização de campanhas de nominalização do pescado e respetivas ações de promoção e sensibilização direcionadas para a divulgação das espécies abundantes, pouco valorizadas e de alto valor nutricional, estabelecendo parcerias através do reforço do papel das organizações de produtores, de organismos científicos bem como promovendo os circuitos comerciais curtos.
2. Contribuir para a internacionalização do setor - A Docapesca pretende consolidar a sua presença em eventos internacionais e missões comerciais de forma a potenciar o investimento e o comércio no âmbito da internacionalização das empresas portuguesas do mar, pescas, mas também atividades conexas, no quadro dos mercados alvo do setor e do espaço CPLP. Por outro lado, a Docapesca irá promover contactos com os diferentes stakeholders do setor, nomeadamente através do acolhimento das visitas de empresas e missões empresariais.
3. Promover a sustentabilidade ambiental - Implementar boas práticas para a redução de consumos de energia e água, bem como a redução de resíduos e reutilização de recursos.
4. Modernizar e beneficiar os estabelecimentos de 1.ª venda e áreas adjacentes indispensáveis à atividade da empresa, bem como infraestruturas conexas - A Docapesca deve prosseguir a sua política de investimento com vista à requalificação dos estabelecimentos de 1.ª venda e áreas adjacentes necessárias ao funcionamento da empresa, bem como das infra-estruturas conexas. O plano de modernização e beneficiação tem como objetivo melhorar os serviços prestados, assegurar as condições operacionais e garantir a qualidade e a segurança. Deve participar no processo de descentralização e decisão de proximidade na área dos portos de recreio e, quando se justifique, em áreas sem uso portuário exclusivo.

Handwritten initials and marks in the top right corner.

5. Assegurar as regras de higiene e segurança alimentar - O reforço das condições de segurança e qualidade alimentar acontecerá ao nível dos edifícios e equipamentos e procedimentos organizacionais da empresa. A implementação da norma NP EN ISO 22000 permitirá obter a certificação por entidade credenciada relativamente ao sistema de gestão da segurança alimentar em 4 lotas. Por outro lado, pretende-se que os princípios do HACCP sejam assegurados pela totalidade das lotas que não tenham a certificação, com vista a garantir a segurança alimentar e a cadeia de frio ao longo de todo o processo de transação do pescado.
6. Promover a desmaterialização de procedimentos - A desmaterialização de procedimentos será alcançada através da criação do portal Docapesca / Balcão do Mar que, para além de centralizar e facilitar o acesso aos serviços da Docapesca, permitirá encurtar prazos de resposta relativos aos processos, evitar deslocações dos utentes, aumentar a rastreabilidade dos processos e otimizar a gestão dos Recursos Humanos (RH).
7. Garantir adequação das competências dos RH aos novos desafios - A formação contínua dos quadros da Docapesca será suportada num plano de médio e longo prazo que identificará anualmente as necessidades de reforço, atualização e desenvolvimento de novas competências para os RH, com vista à melhoria do desempenho organizacional.
8. Ajustar os RH às necessidades organizacionais da Docapesca - Ao longo dos anos, a Docapesca tem ajustado o seu modelo de atuação de forma a assegurar o cumprimento da missão pública. Estes ajustamentos nem sempre foram acompanhados pelo reposicionamento de RH efetivamente necessários. Para além disso, importa garantir o ajustamento dos RH às necessidades efetivas decorrentes do nível das prestações de serviços e à própria evolução económica e financeira, procurando garantir, em todos os momentos, a sustentabilidade.
9. Garantir Volume de Negócios - O volume de negócios é calculado pela soma das contas 71-Vendas, 72-Prestação de serviços e 78-Outros rendimentos e ganhos.
10. Reduzir o peso dos gastos operacionais no Volume Negócios - Os gastos operacionais são apurados somando as contas 61-Custo das mercadorias vendidas e consumidas, 62-Fornecimentos e serviços externos e 63-Gastos com o pessoal. Divide-se o resultado obtido pelo volume de negócios para obter o respetivo peso.
11. Manter o Prazo Médio de Pagamento (PMP) - Através do cumprimento do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, que aprovou o Programa Pagar a Tempo e Horas com a alteração introduzida pelo Despacho n.º 9870/2009, de 13 de abril, bem como no Decreto-Lei n.º 65-A/2011, de 17 de maio, que estabelece, nomeadamente, a obrigação das empresas públicas prestarem informação relativa ao valor global das dívidas que permanecem por pagar após 90 dias;
12. Garantir Resultados Líquidos Positivos - O resultado líquido é o valor constante na Demonstração de Resultados por natureza anual, apurado de acordo com o SNC.
13. Promover a gestão conjunta das infraestruturas de náutica de recreio e das frentes ribeirinhas com os municípios - Transferir para as autarquias interessadas, a gestão das zonas ribeirinhas e portos de recreio sob jurisdição da Docapesca, oriundas do processo de extinção do IPTM (a concretização deste objetivo depende de eventuais alterações legislativas sobre a matéria da transferência para os municípios das competências relativas às infraestruturas de náutica de recreio e das frentes ribeirinhas).

R  
A  
S

14. Efetuar uma gestão do risco financeiro criteriosa, tendo em consideração as orientações constantes nos Despachos n.º 101/2009 – SETF, de 30 de janeiro, e n.º 896/2011-SETF, de 9 de junho;
15. Cumprir as disposições contidas na Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho e na Lei do Orçamento de Estado para 2016, nas matérias aplicáveis à empresa, bem como a outras, eventuais, futuramente aplicáveis à empresa no decurso do mandato;
16. Realizar os investimentos que se mostrem estritamente imprescindíveis e inadiáveis para a manutenção da operacionalidade da empresa e para assegurar a prossecução do interesse público, especialmente aqueles que beneficiem de apoios comunitários; no pressuposto da componente nacional se encontrar devidamente assegurada.

### III. ESTRUTURA DE CAPITAL

1. Divulgação da estrutura de capital (consoante aplicável: capital estatutário ou capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa (vide alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro).

A Docapesca é uma entidade anónima cujo capital social é detido em 100% pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças. O capital social, integralmente realizado, é de 8.528.400,00 Euros (oito milhões quinhentos e vinte e oito mil e quatrocentos) e está dividido em 1.705.680 (um milhão setecentas e cinco mil seiscentas e oitenta) ações de valor nominal de cinco euros cada uma. As ações são nominativas e revestem a forma escritural, não existindo diferentes categorias nem direitos e deveres associados.

A empresa não detém ações próprias.

2. Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações

Não há qualquer limitação à titularidade e/ou transmissibilidade das ações.

3. Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da entidade e possam conduzir a eventuais restrições.

Não existem acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e que possam conduzir a eventuais restrições.

### IV. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS

1. Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (entidade) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputáveis, bem como da fonte e da causa de imputação nos termos do que para o efeito estabelece o Código das Sociedades Comerciais (CSC) nos seus artigos 447.º e 448.º (vide alíneas a) e b) do n.º1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro).

Não aplicável.

A  
 B  
 C

2. Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional (vide alínea c) do n.º 1, do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro).

Não aplicável.

3. Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, nos termos do n.º 5 do artigo 447.º do CSC.

Não aplicável.

4. Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a entidade.

Não aplicável.

## V. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

A entidade deve apresentar um modelo de governo societário que assegure a efetiva separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização (vide n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro). Desta forma, deve ser explicitada a composição dos seguintes órgãos:

### A. Assembleia Geral

1. Composição da mesa da assembleia geral, ao longo do ano em referência, com identificação dos cargos e membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato (data de início e fim), assim como a remuneração relativa ao ano em referência. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).

No ano de 2016, a composição da Mesa da Assembleia Geral e a remuneração anual dos respetivos membros, constituída por senhas de presença, foi como a seguir se indica:

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado (€)	Remuneração Anual 2016 (€)			
				Bruta (1)	Redução Remuneratória (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4)=(1)-(2)+(3)
2015-2017	Presidente	Maria Fernanda Joanaiz Silva Martins	505,85	1.517,55	151,76	50,59	1.416,38
2015-2017	Vice-Presidente	Maria Cristina Marques Rosa Magina	304,43	913,29	81,72	27,24	858,81
2015-2017	Secretária	Alexandra Miria Brito Carvalho	259,33	777,99	73,58	24,57	728,98
				3.208,83	307,06	102,39	3.004,17

A estas remunerações foi aplicado o art.º 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, aplicando as reduções remuneratórias às senhas de presença de 2016 dos membros da Mesa da Assembleia Geral, tendo aplicado ainda as reversões de acordo com o art.º 2.º da Lei 159-A/2015, de 30 de dezembro.

Mesa da Assembleia Geral

Handwritten initials and marks in the top right corner.

Em 2016 realizaram-se duas reuniões da Assembleia Geral. O pagamento espelhado de 3 reuniões resulta do facto da última reunião de 2015 se ter realizado em 15 de dezembro e já não ter havido lugar ao respetivo processamento e pagamento das senhas de presença no programa de processamento salarial.

Na Assembleia Geral de 2 de junho de 2015, foram eleitos os Órgãos Sociais para o mandato 2015-2017 e fixou-se o estatuto remuneratório a atribuir aos membros dos Órgãos Sociais da Docapesca, tendo os valores das senhas de presença a atribuir aos membros da mesa da Assembleia Geral os valores apresentados no quadro anterior. No entanto, conforme resultou da referida Assembleia Geral, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo n.º 256.º da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro, até decisão de revogação do procedimento por défices excessivos a que Portugal se encontra sujeito nos termos da legislação da União Europeia, mantêm-se em vigor todas as medidas e efeitos de natureza temporária, previstos em lei ou regulamentação, que se encontrassem dependentes da vigência do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF) e/ou do Programa de Estabilidade e Crescimento para 2010-2013, nas suas diversas fases.

Assim, o montante a auferir efetivamente pelos membros dos órgãos sociais eleitos não pode exceder o montante atribuído à data de 1 de março de 2012, data da entrada em vigor da Resolução do Conselho de Ministros n.º16/2012, de 14 de fevereiro.

Em 23 de maio de 2016, houve eleição de novos membros do Conselho de Administração para o mandato 2016-2018, através de uma Deliberação Social Unânime por Escrito, mas os restantes Órgãos Sociais mantiveram-se,

2. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias.

Não existem imposições estatutárias que obriguem a tomada de deliberações acionistas com maioria qualificada.

## **B. Administração e Supervisão**

1. Identificação do modelo de governo adotado.

A empresa assume um modelo de governo societário que assegura a efetiva separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização, dando cumprimento ao disposto no art.º 30.º e seguintes do regime jurídico do setor público empresarial.



**Mandato I (de 2 de junho de 2015 a 23 de maio de 2016)**

Cargo	Órgão Social	Data de Eleição	Mandato
<b>Mesa da Assembleia Geral</b>			
Presidente	Maria Fernanda Joanaz Silva Martins	02-06-2015	2015/2017
Vice-Presidente	Maria Cristina Marques Rosa Magina	02-06-2015	2015/2017
Secretária	Alexandra Maria Brito Carvalho	02-06-2015	2015/2017
<b>Conselho de Administração</b>			
Presidente	José Apolinário Nunes Portada	02-06-2015	2015/2017
Vogal	Maria Isabel Ferreira Pinto Guerra	02-06-2015	2015/2017
Vogal	Pedro Manuel Viegas da Silva Ferreira	02-06-2015	2015/2017
<b>Fiscal Único</b>			
Efetivo	RCA - Rosa, Correia & Associados SROC, S.A.	02-06-2015	2015/2017
Efetivo	Paulo Fernando da Silva Pereira	02-06-2015	2015/2017
Suplente	Gabriel Correia Alves	02-06-2015	2015/2017

O Dr. José Apolinário Nunes Portada pediu a dispensa de funções do mandato de Presidente do Conselho de Administração da Docapesca - Portos e Lotas SA, no período de 9 de setembro de 2015 a 8 de outubro de 2015, para o exercício do seu direito a candidatura a deputado da república, ao abrigo da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, com as alterações entretanto introduzidas. Neste período, o Presidente designou a Vogal Dra. Maria Isabel Ferreira Pinto Guerra para o substituir.

Em 21 de outubro de 2015, o Presidente do Conselho de Administração apresentou a renúncia ao cargo em resultado da sua eleição a Deputado nas eleições legislativas de 4 de outubro de 2015.

Até 23 de maio de 2016, o Conselho de Administração funcionou apenas com os dois vogais,

**Mandato II (a partir de 23 de maio de 2016)**

Cargo	Órgão Social	Data de Eleição	Mandato
<b>Mesa da Assembleia Geral</b>			
Presidente	Maria Fernanda Joanaz Silva Martins	02-06-2015	2015/2017
Vice-Presidente	Maria Cristina Marques Rosa Magina	02-06-2015	2015/2017
Secretária	Alexandra Maria Brito Carvalho	02-06-2015	2015/2017
<b>Conselho de Administração</b>			
Presidente	Teresa Alexandra Meca Valverde Gouveia Coelho	23-05-2016	2016-2018
Vogal	Maria José Rocha Peixoto de Moura	23-05-2016	2016-2018
Vogal	Sérgio Miguel Redondo Faias	23-05-2016	2016-2018
<b>Fiscal Único</b>			
Efetivo	RCA - Rosa, Correia & Associados SROC, S.A.	02-06-2015	2015/2017
Efetivo	Paulo Fernando da Silva Pereira	02-06-2015	2015/2017
Suplente	Gabriel Correia Alves	02-06-2015	2015/2017

Handwritten marks: a stylized 'F' at the top, a signature in the middle, and the initials 'SR' at the bottom.

A nomeação do Conselho Fiscal da Docapesca foi suspensa pelo Acionista na Assembleia Geral de 29 de março de 1996. Entretanto, na Assembleia Geral extraordinária de 28 de junho de 1996, o Acionista designou o Revisor Oficial de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 26-A/96, de 27 de março, tendo proposto e votado favoravelmente a nomeação do Dr. Natalino Marques Coiteiro para o órgão de fiscalização da empresa. A designação de Fiscal Único é introduzida no Código das Sociedades Comerciais pelo Decreto-Lei n.º 257/96, de 31 de dezembro.

A empresa considerou não ser necessário alterar os seus estatutos.

Nos Estatutos que resultaram da revisão efetuada em 2015 está previsto que o modelo de governo integra nos Órgãos Sociais o Fiscal Único. Está também previsto que compete à Assembleia Geral deliberar sobre a fixação das remunerações a atribuir aos titulares dos órgãos sociais, razão pela qual a partir de 2 de junho de 2015 não existe Comissão de Fixação de Remunerações.

A Docapesca contratou os serviços da Deloitte e Associados – SROC S.A. para proceder à auditoria das Demonstrações Financeiras do exercício de 2016.

2. Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão.

De acordo com os estatutos da empresa em vigor, são órgãos da sociedade a assembleia geral, o conselho de administração e o fiscal único. O mandato dos membros dos órgãos sociais tem a duração de três anos, sendo permitida a sua renovação nos termos da Lei. Os membros dos órgãos sociais consideram-se empossados logo que tenham sido eleitos e permanecem no exercício das suas funções até à designação de quem deva substituí-los.

3. Caracterização da composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).

De acordo com os estatutos da empresa, aprovados na Assembleia Geral de 2 de junho de 2015, o Conselho de Administração é constituído pelo presidente e por dois vogais, todos eleitos em assembleia geral, sendo que um dos vogais é designado ou proposto pelo membro do Governo responsável pela área das finanças, que deve aprovar expressamente qualquer matéria cujo impacto financeiro na empresa seja superior a 1 % do ativo líquido.

**Mandato I (de 2 de junho de 2015 a 23 de maio de 2016)**

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação		OPRLO	
			Forma	Data	Entidade	Pagadora (O/D)
2015-2017	Presidente	José Apolinário Nunes Portada (*)	AG	02-06-2015	n.a.	n.a.
2016-2017	Vogal	Maria Isabel Ferreira Pinto Guerra	AG	07-06-2015	n.a.	n.a.
2015-2017	Vogal	Pedro Manuel Viegas da Silva Ferreira	AG	02-06-2015	n.a.	n.a.

(\*) Conforme atrás referido, em 21 de outubro de 2015, o Presidente do Conselho de Administração apresentou a renúncia ao cargo em resultado da sua eleição a Deputado nas eleições legislativas de 4 de outubro de 2015.

**Mandato II (a partir de 23 de maio de 2016)**

Mandato II (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma	Data	Entidade Pagadora	(O/D)
2016-2016	Presidente	Teresa Alexandra Mota Valverde Gouveia Coelho Estevão Pedro	DUE	23-05-2016	n.a.	n.a.
2016-2016	Vogal	Maria José Rocha Ribeiro de Moura	DUE	23-05-2016	n.a.	n.a.
2016-2016	Vogal	Sergio Miguel Redondo Falas	DUE	23-05-2016	n.a.	n.a.

4. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração (conforme decorre da aplicação do n.º 1 do artigo 278.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 407.º do CSC) e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes (a independência dos membros do Conselho Geral e de Supervisão e dos membros da Comissão de Auditoria afere-se nos termos da legislação vigente. Quanto aos demais membros do Conselho de Administração, considera-se independente quem não esteja associado a qualquer grupo de interesses específicos na entidade nem se encontre em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão), ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão (vide artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro).

Os membros do Conselho de Administração são todos executivos.

5. Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos (vide alínea j) do n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro).

**Mandato I (de 2 de junho de 2015 a 23 de maio de 2016)**
Presidente do Conselho de Administração

José Apolinário Nunes Portada

Habilitações Académicas:

Licenciatura em Direito, advogado com inscrição na Ordem dos Advogados suspensa a seu pedido.

Atividade Profissional:

Handwritten initials and marks in the top right corner, including a large 'E', a signature, and the letters 'SR'.

Desde 16 de fevereiro de 2012, Presidente do Conselho de Administração da Docapesca Portos e Lotas, S. A.

De 07 de janeiro de 2010 a 16 de fevereiro de 2012 foi Diretor Geral das Pescas e Aquicultura e Gestor do PROMAR — Programa Operacional das Pescas.

De 25 de outubro de 2005 a 20 de outubro de 2009 foi presidente da Câmara Municipal de Faro. No mesmo período, por inerência de funções, integrou a administração da empresa municipal Mercado Municipal de Faro, S. A., a assembleia geral da empresa Mercado Abastecedor do Algarve — MARF, S. A. e a Sociedade Polis — Ria Formosa.

Entre 2002 e 2005 foi deputado à Assembleia da República, integrando as Comissões Parlamentares e Economia e Finanças, de Agricultura e Pescas e a Subcomissão Parlamentar de Turismo.

Foi Secretário de Estado das Pescas no XIII Governo Constitucional, desde 4 de outubro de 1998 e no XIV Governo Constitucional.

Entre 2 de fevereiro de 1993 e 3 de outubro de 1998 foi deputado ao Parlamento Europeu, integrando as Comissões de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Comissão das Pescas e Comissão de Meio Ambiente, Saúde Pública e Defesa do Consumidor, bem como a Delegação parlamentar países do Magreb e para as relações com os países da ANASE e República da Coreia. Foi igualmente Questor no Parlamento Europeu. Foi coordenador e presidente da Associação Académica da Faculdade de Direito de Lisboa entre 1982 e 1983.

#### Vogal do Conselho de Administração

Maria Isabel Ferreira Pinto Guerra

#### Habilitações Académicas:

Licenciatura em Biologia

#### Atividade Profissional:

Desde 16 de fevereiro de 2012 - Vogal do Conselho de Administração da Docapesca, Portos e Lotas, SA, com o pelouro das infraestruturas.

janeiro de 2007 a fevereiro de 2011 - Vogal do Conselho Diretivo do Instituto Portuário e Transportes Marítimos (IPTM, I. P.) responsável do pelouro das Obras e Ambiente.

1997/2007 — Auditora Ambiental Adjunta (1997) e Auditora Ambiental (1998) da Auditoria Ambiental do Ministério do Equipamento, Planeamento e Administração do Território (MEPAT) /Ministério das Obras Publicas, Transportes e Comunicações (MOPTC).

1982/1996 — Empresa Geral do Fomento, SA EGF, SA e EGFSAGE, SA. Empresa Geral do Fomento — Serviços de Apoio, Gestão e de Estudos, S.A (a partir de 1989), empresa resultante de reestruturação da mesma, como técnica na área Ambiente e Ordenamento do Território, (Planos Diretores Municipais, Estudos de Impacte Ambiental e Estudos Setoriais)

1979/82 — Técnica do Instituto das Participações do Estado, IPE, iniciando a atividade na área da aquicultura, transferindo -se mais tarde para a empresa participada pelo IPE -ICTIOGAL -Técnica e Comércio, SARL.

1978/1979 — Exerceu funções técnicas, na Direção Geral de Ordenamento e Gestão Florestal (DGOGF), Ministério de Agricultura e Pescas, na Divisão das Águas Interiores, onde tinha realizado o seu estágio de fim de curso (1976/1977).



1977 - maio a novembro - Estágio no *Laboratoire Maritime de Arcachon* — *Université de Bordeaux* (Prof. Pierre Lasserre) na área da fisiologia dos peixes migradores com interesse para a aquacultura.

1976 - Escola Secundária de Mafra como professora eventual do 11.º, Grupo B

Membro da Associação dos Auditores dos Cursos de Defesa Nacional — Instituto de Defesa Nacional desde 2005, tendo pertencido à Direção da Associação entre 2005/2007 e 2007/2009.

Membro da Associação Portuguesa de Avaliação de Impactes (APAI), desde 2008.

Membro da Ordem dos Biólogos n.º 86, desde 1998.

#### Vogal do Conselho de Administração

Pedro Manuel Viegas da Silva Ferreira

#### Habilitações Académicas:

Licenciatura em Gestão e Administração de Empresas pelo Instituto Superior de Economia (ISEG)

Formador certificado pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional

#### Atividade Profissional:

Desde 16 fevereiro de 2012 - Vogal do Conselho de Administração da Docapesca Portos e Lotas, S.A.

De janeiro 1992 a fevereiro 2012 - Diretor Financeiro na Docapesca — Portos e Lotas, S. A.

De janeiro de 1988 a janeiro de 1992 - Técnico Superior, Chefe de Departamento de Gestão Financeira e Assessor do Conselho de Administração na Docapesca — Portos e Lotas, S. A. (agosto 1984 a janeiro 1992).

Membro da Ordem dos Economistas (n.º 2290)

Mandato II (a partir de 23 de maio de 2016)

#### Presidente

Teresa Alexandra Meca Valverde Gouveia Coelho Estêvão Pedro

#### Habilitações académicas:

Pós -graduação em Contratos Públicos no Instituto de Ciências Jurídicas e Políticas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em 2014.

Durante os anos de 2012 a 2015 frequentou vários cursos de especialização nas áreas de gestão do risco, auditoria e controlo interno, amostragem em auditoria, etc.

Em 2005 concluiu o Master en Gestion de Ressources Humaines, na École Supérieure de Gestion de Paris (Paris Graduate School of Management).

Diplôme de Français et Civilisation Française — Université La Sorbonne — 2004.

Pós -graduação em Relações Internacionais, no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (ISCSP), da Universidade Técnica de Lisboa — 2004.

Licenciatura em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra — área Jurídico Económicas — 1988 -1993.

Advogada com cédula profissional n.º 12346.

Coautora do livro *Legislação das Pescas, Principais Diplomas Reguladores da Atividade*, Edições Fim de Século — Teresa Coelho Pedro e João Reis (2005).



---

Experiência profissional:

De dezembro de 2015 a maio de 2016, chefe de gabinete do Secretário de Estado das Pescas.

De março de 2012 a novembro de 2015 foi responsável pelo Gabinete de Auditoria Interna da Docapesca, Portos e Lotas, S. A.

De janeiro de 2010 a março de 2012, subdiretora -geral das Pescas e Aquicultura.

De julho de 2009 a janeiro de 2010 desempenhou funções de diretora da Delegação Centro da Docapesca, Portos e Lotas, S. A.

Entre dezembro de 2008 e julho de 2009 exerceu funções de chefe de gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

Entre fevereiro e dezembro de 2008 exerceu funções de adjunta do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

Entre maio de 2007 e fevereiro de 2008 foi adjunta do Secretário de Estado da Proteção Civil.

Entre março de 2005 e maio de 2007 exerceu funções de adjunta do Secretário de Estado da Administração Interna.

De julho de 1996 e abril de 2002 exerceu funções de adjunta e chefe de gabinete do Secretário de Estado das Pescas.

Entre julho de 1996 e novembro de 1999 foi adjunta do Secretário de Estado das Pescas.

Vice -presidente da Assembleia Geral da Docapesca, Portos e Lotas, S. A. — 1999.

Entre julho de 1995 e julho de 1996 exerceu advocacia e foi consultora jurídica no Ministério da Justiça.

Estágio da Ordem dos Advogados — 1994 -1995.

Vogal do Conselho de Administração

Sérgio Miguel Redondo Faias

Habilitações académicas:

Doutorado (2011) em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, ramo Energia, e Mestre (2006) em Engenharia Mecânica, ramo Energia, pelo Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa (IST), Licenciado (2001) e Bacharel (1999) em Engenharia Eletromecânica, pela Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Setúbal.

Experiência profissional:

Entre 2015 e 2016 assumiu funções como coordenador da *Task Force* de Qualidade de Serviço do Conselho Europeu de Reguladores de Energia (CEER). Entre 2012 e 2016 integrou a Direção de Infraestruturas e Redes (DIR) da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), onde desempenhou funções de Especialista, coordenou a equipa de Qualidade de Serviço Técnica e, ainda neste tema, foi representante da ERSE no CEER.

Desde 2001, é Professor no Instituto Superior de Engenharia de Lisboa (ISEL), no Departamento de Engenharia Eletrotécnica e Automação, tendo lecionado as unidades curriculares de Desenho Técnico, Máquinas Térmicas e Hidráulicas, Economia, Redes de Energia Elétrica e, mais recentemente, Energia nos Transportes e Mobilidade Sustentável. Desde 2004, tem integrado vários centros de investigação e

desenvolvimento, sendo atualmente Investigador do Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores, Investigação e Desenvolvimento (INESC-ID).

É autor e coautor de diversos artigos científicos em publicações internacionais. Os seus tópicos de investigação relacionam-se com a análise energética e ambiental de sistemas de energia, tendo mais recentemente tem dedicado a sua atividade ao tema da regulação do setor energético, com especial incidência na análise de investimentos e na qualidade de serviço técnica.

#### Vogal do Conselho de Administração

Maria José Rocha Peixoto da Moura

#### Habilitações académicas:

Licenciada em Economia (1976) pelo Instituto Superior de Economia (atual ISEG) tendo concluído (2011) a parte curricular do Mestrado em Administração e Políticas Públicas no ISCTE.

#### Experiência profissional:

De 2006 a 2016 integrou a Equipa Multidisciplinar de Estudos Estruturais da Direção de Análise Económica do Gabinete de Estratégia e Estudos (GEE) do Ministério da Economia, exercendo funções, entre outras áreas, na avaliação do desempenho dos Organismos do Ministério da Economia e na elaboração de estudos setoriais.

De 1997 a 2006 foi membro da Estrutura de Apoio Técnico da Intervenção Operacional de Acessibilidades e Transportes (IOAT), do Programa Operacional de Acessibilidades e Transportes (POAT), no âmbito dos Quadro Comunitário de Apoio II e Quadro Comunitário de Apoio III.

De maio a dezembro de 1997 foi nomeada Chefe de Divisão do Departamento de Planeamento e Gestão, do Instituto Português do Património Arquitetónico (IPPAR), do Ministério da Cultura, desempenhando funções no âmbito da elaboração do plano de investimentos e do acompanhamento da execução orçamental do Instituto.

De 1994 a 1997 foi assessora do Gabinete de Estudos e Planeamento (GEP) do Ministério do Equipamento, Planeamento e Administração do Território (MEPAT), com funções nas áreas da programação e acompanhamento da execução do orçamento do Ministério.

De 1987 a 1994, trabalhou como Técnica Superior Principal do GEP do Ministério das Obras Públicas Transportes e Comunicações (MOPTC), na Direção de Serviços de Planeamento e Coordenação de Informação Técnica, exercendo funções nas áreas de programação e da execução do plano de investimento do Ministério e, no apoio técnico ao PRODAC -Programa Operacional de Desenvolvimento de Acessibilidades, no âmbito do QCAI.

De 1988 a 1992, explorou e geriu, como proprietária, a loja Pamina e Tamino, de design próprio, situada nas Galerias York, em Lisboa, período no qual esteve de licença especial e posteriormente de licença sem vencimento

De 1981 a 1988, foi Técnica Superior de 1ª classe do GEP do Ministério da Habitação e Obras Públicas (MHOP), exercendo funções de programação e acompanhamento de investimentos do Ministério, na Direção de Serviços de Planeamento e Programação (DSPP)

De 1977 a 1981 trabalhou como Técnica Superior de 2ª classe do GEP do Ministério da Habitação, Urbanismo e Construção (MHUC), exercendo funções nas áreas de programação e acompanhamento de investimentos do Ministério na Direção de Serviços de Planeamento e Programação (DSPP)

6. Evidências da apresentação das declarações de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-Geral de Finanças (IGF), de quaisquer participações patrimoniais que detenham na entidade, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse (vide artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro).

As declarações de cada um dos membros do Conselho de Administração foram entregues de acordo com o estipulado e encontram-se anexadas ao presente documento.

7. Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas.

Não há relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, do Conselho de Administração com acionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto.

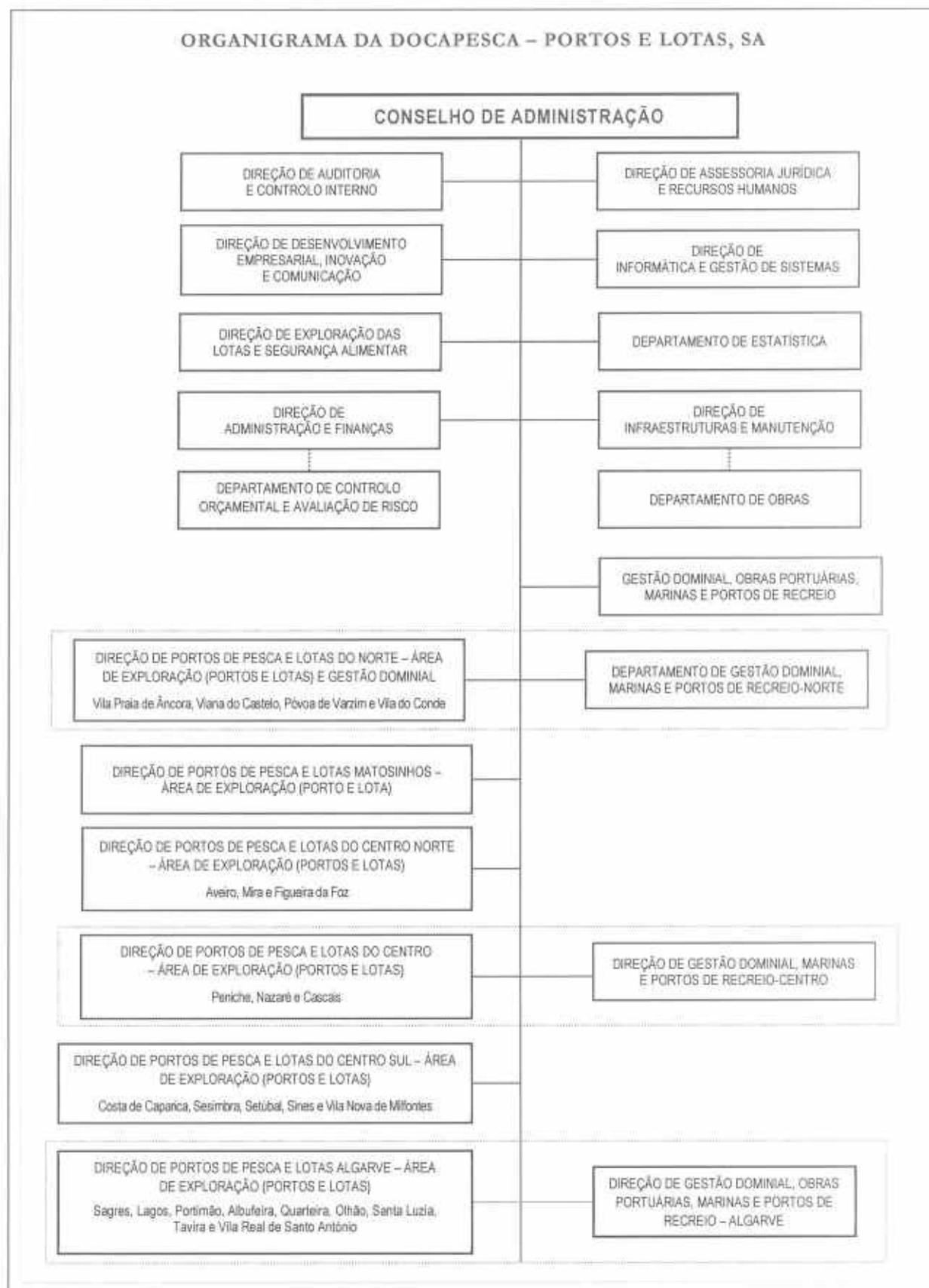
8. Apresentação de organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da entidade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da entidade.

Mandato I (de 2 de junho de 2015 a 23 de maio de 2016)

Foi aprovada uma estrutura orgânica em 5 de Agosto de 2015.

*Handwritten initials/signature*

**ORGANIGRAMA DA DOCAPESCA – PORTOS E LOTAS, SA**





Os membros do Conselho de Administração são executivos e responsáveis pelos seguintes pelouros:

Presidente – José Apolinário Nunes Portada

- Direção de Exploração das Lotas e Segurança Alimentar
- Direção de Desenvolvimento Empresarial, Inovação e Comunicação
- Direção de Apoio Jurídico e Recursos Humanos

Vogal – Maria Isabel Ferreira Pinto Guerra

- • Direção de Infraestruturas e Manutenção
- • Departamento de estatística

Vogal – Pedro Manuel Viegas da Silva Ferreira

- • Direção de Administração e Finanças
- • Direção de Informática e Gestão de Sistemas
- Direção de Auditoria e Controlo Interno
- Direções de Portos de Pesca e Lotas

Após a renúncia ao cargo do Presidente do Conselho de Administração, em 21 de outubro de 2015, houve uma reafetação dos pelouros do Presidente aos 2 vogais, distribuindo-se os pelouros da seguinte forma:

Vogal – Maria Isabel Ferreira Pinto Guerra

- Direção de Infraestruturas e Manutenção
- Departamento de Estatística
- Direção de Exploração das Lotas e Segurança Alimentar
- Direção de Desenvolvimento Empresarial, Inovação e Comunicação

Vogal – Pedro Manuel Viegas da Silva Ferreira

- Direção de Administração e Finanças
- Direção de Informática e Gestão de Sistemas
- Direção de Auditoria e Controlo Interno
- Direção de Apoio Jurídico e Recursos Humanos
- Direções de Portos de Pesca e Lotas

Apesar da aprovação do Organigrama, o Conselho de Administração não procedeu à nomeação dos responsáveis pelas unidades orgânicas.

---

Mandato II (a partir de 23 de maio de 2016)

Os membros do Conselho de Administração eleitos em 23 de maio de 2016 são executivos e responsáveis pelos seguintes pelouros:

Presidente – Teresa Alexandra Meca Valverde Gouveia Coelho Estêvão Pedro

- Direção de Exploração
- Direção de Desenvolvimento Empresarial, Inovação e Comunicação
- Direção de Assessoria Jurídica e Gestão Dominial
- Departamento de Recursos Humanos
- Departamento de Segurança Alimentar
- Departamento de Estatística

Vogal – Sérgio Miguel Redondo Faias

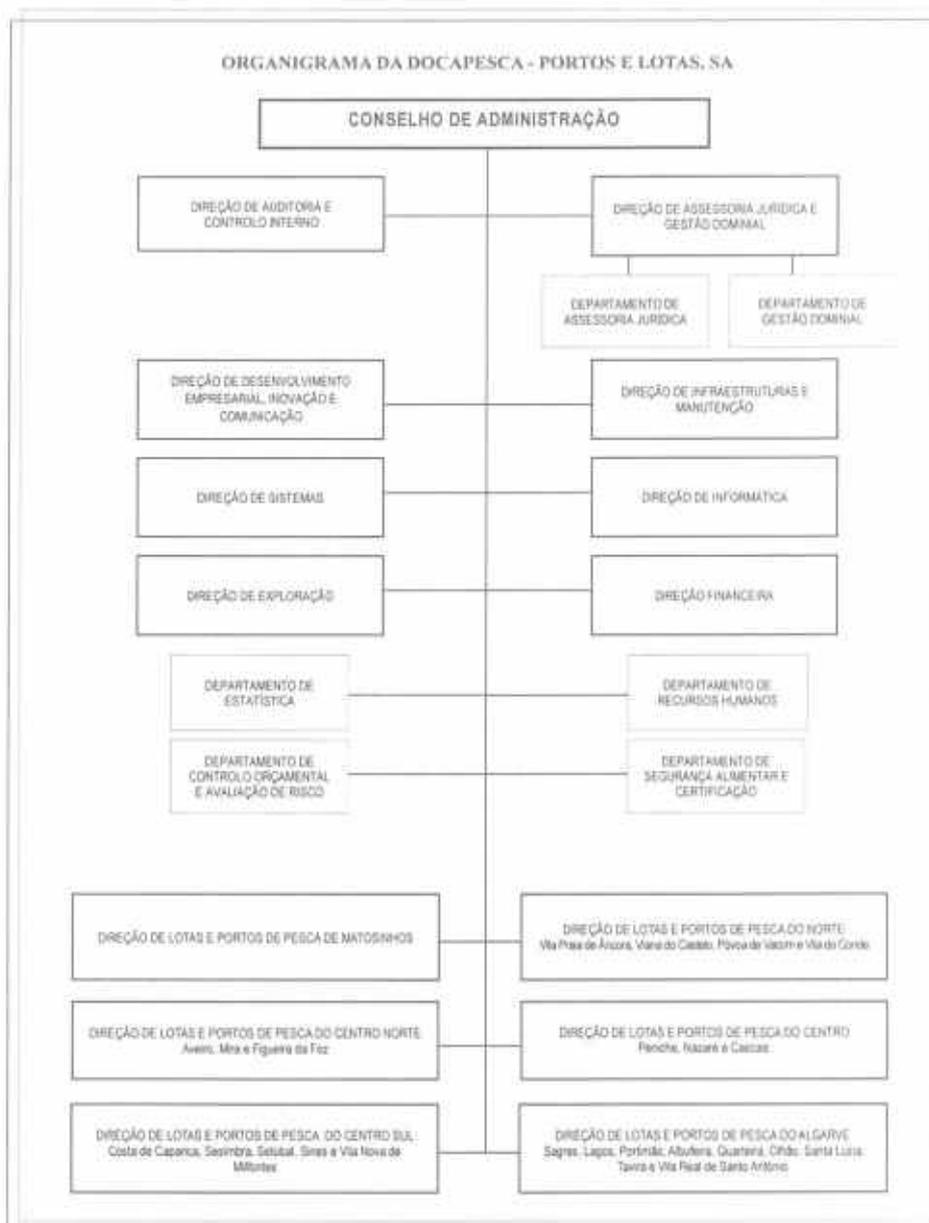
- Direção de Infraestruturas e Manutenção
- Direção de Informática
- Direção de Sistemas
- Direções de Lotas e Portos de Pesca

Vogal – Maria José Rocha Peixoto de Moura

- Direção Financeira
- Departamento de Controlo Orçamental e Avaliação do Risco
- Direção de Auditoria e Controlo Interno

O novo organigrama foi aprovado em 12 de setembro de 2016 e as chefias nomeadas em comissão de serviço, por um período de 2 anos, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2016.

*[Handwritten signatures]*



9. Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo (Deve ser ajustado ao modelo de governo adotado), indicando designadamente

- a. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas.

Os membros do Conselho de Administração reúnem-se regularmente, pelo menos uma vez por mês.

As reuniões ocorridas no Mandato I foram convocadas ao abrigo n.º 1 do art.º 14.º dos Estatutos da Docapesca.

Mandato I (Início-Fim)	Cargo	Nome	Reuniões realizadas	
			N.º de Reuniões	N.º Presenças
2015-2017	Vogal	Maria Isabel Ferreira Pinto Guerra	9	9
2015-2017	Vogal	Pedro Manuel Viegas da Silva Ferreira		9

Mandato II (Início-Fim)	Cargo	Nome	Reuniões realizadas	
			N.º de Reuniões	N.º Presenças
2016-2018	Presidente	Teresa Alexandra Meca Valverde Gouveia Coelho Estevão Pedro	17	17
2016-2018	Vogal	Maria José Rocha Peixoto de Moura		17
2016-2018	Vogal	Sérgio Miguel Redondo Faiães		17

- b. Cargos exercidos em simultâneo em outras entidades, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício, apresentados segundo o formato seguinte:

Os membros do Conselho de Administração não exercem qualquer cargo noutras empresas.

Mandato I (de 2 de junho de 2015 a 23 de maio de 2016)

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime
			(Público/Privado)
Maria Isabel Ferreira Pinto Guerra	n.a.	n.a.	n.a.
Pedro Manuel Viegas da Silva Ferreira	n.a.	n.a.	n.a.

*Handwritten marks:*  
 A checkmark and a signature-like scribble.

**Mandato I (a partir de 23 de maio de 2016)**

Membro do Órgão de Administração:	Acumulação de Funções:		
	Entidade	Função	Regime
			(Público/Privado)
Teresa Alexandra Meca Valverde Gouveia Coelho Estevão Pedro	n.a.	n.a.	n.a.
Maria José Rocha Peixoto de Moura	n.a.	n.a.	n.a.
Sérgio Miguel Redondo Faias	n.a.	n.a.	n.a.

- c. Órgãos da entidade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos.

O desempenho das funções de gestão é objeto de avaliação sistemática, realizada trimestralmente, tendo por parâmetros os decorrentes do contrato de gestão, bem como os critérios definidos em assembleia geral. No entanto, os membros do Conselho de Administração do mandato I e do mandato II não assinaram os contratos de gestão.

O órgão competente para avaliar é o Fiscal Único da sociedade.

- d. Comissões (Que incluam ou tenham a participação de elementos do órgão de administração ou supervisão) existentes no órgão de administração ou supervisão, se aplicável. Identificação das comissões, composição de cada uma delas assim como as suas competências e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências.

Não existe qualquer comissão no seio do órgão de administração ou supervisão e administradores delegados.

**C. Fiscalização**

1. Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado e composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou). Informação a apresentar segundo o formato seguinte:

Na Docapesca aplica-se o modelo latino, sendo a fiscalização assegurada pelo Fiscal Único, que desempenha em simultâneo as funções de Revisor Oficial de Contas.

*Handwritten signatures and initials.*

**Mandato I (a partir de 2 de junho de 2015)**

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação		Estatuto Remuneratório Mensal Fixado (€)
			Forma	Data	
2015-2017	Fiscal Único	RCA - Rosa, Correia & Associados SROC, S.A.	AG	02-06-2015	Limite máximo do contrato é de 22,5% da quantia correspondente a 12 meses da remuneração mensal global líquida atribuída nos termos legais ao Presidente do Conselho de Administração da Docapesca.
2015-2017	Efectivo	Paulo Fernando da Silva Pereira			
2015-2017	Suplente	Gabriel Correia Alves			

2. Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do n.º 5 do artigo 414.º, n.º 5 do CSC.

Não aplicável.

3. Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras e outros. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos.

Elementos Curriculares Fiscal Único

Sociedade RCA - Rosa, Correia e Associados SROC, SA, representada pelo Sr. Dr. Paulo Fernando da Silva Pereira

Nome: Paulo Fernando da Silva Pereira  
 Profissão: Revisor Oficial de Contas  
 Domicílio: Av. Duque d'Ávila, 185-5º  
 1050-082 Lisboa - Portugal  
 Tel.: +351 217 520 250  
 Fax: +351 217 520 259  
 e-mail: paulo.pereira@rca.ac

Data de Nascimento: 26 de Abril de 1964

Anos de Profissão: 30

Graduação Académica: Licenciado em Auditoria  
 ISCAL (Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa), tendo concluído o curso em 1994.  
 Bacharel em Contabilidade e Administração  
 ISCAL (Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa), tendo concluído o curso em 1985.

F  
A  
5/2

Graduação Profissional: Revisor Oficial de Contas (Auditor Estatutário), desde Janeiro de 1996 Cédula Profissional n.º 931 da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas  
Técnico Oficial de Contas

Cédula Profissional n.º 17970 da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas

Experiência Relevante: Sócio ROC e Administrador da RCA.

Enquanto Revisor Oficial de Contas tem assumido a responsabilidade por trabalhos de revisão legal das contas/auditoria de diversas empresas e de outras entidades, públicas e privadas, de grande e pequena e média dimensão, pertencentes aos mais diversos setores de atividade, exercendo, sempre que aplicável, funções de Fiscal Único ou membro do Conselho Fiscal.

Entre as entidades em que assume responsabilidade pela execução de auditoria e correspondente emissão de relatórios contam-se:

- A Padaria Portuguesa CQ – Atividades Hoteleiras, Lda.
- Autoridade Nacional da Aviação Civil
- Engitorres – Sociedade de Construções, S.A.
- Federação Portuguesa de Bridge
- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.
- Indusmelec – Material Eléctrico e Automatismos Industriais, Lda.
- Interlimpe – Facility Services, S.A.
- Instituto Politécnico de Leiria
- Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I.P.
- Madeira Management, Companhia Lda.
- Multinfor – Equipamentos e Manutenção Hospitalar, Lda.
- NH Hotel Rallye Portugal, Lda.
- OboBettermann Portugal – Material para Instalações Eléctricas, Lda.
- Olegário Fernandes – Artes Gráficas, S.A.
- Renolit Portugal, Lda.
- Rui Romano, S.A.
- TELRUA – Sociedade Hoteleira da Rua Artilharia Um, S.A.

Assumiu também, em anos anteriores, a responsabilidade pela execução de auditoria e correspondente emissão de relatórios, entre outras, das seguintes entidades:

- Centro de Medicina de Reabilitação do Alcoitão (Santa Casa da Misericórdia de Lisboa SCML)
- Escola Superior de Saúde do Alcoitão (SCML)
- Grupo FransMaas Portugal (Atual DSV)
- Grupo Valentim de Carvalho, Som e Imagem, SGPS, S.A.
- Hospital de Sant’Ana (SCML)
- IberianSalads, Agricultura, S.A.
- Ordem dos Notários
- SANINTER – Serviços Internacionais Farmacêuticos, S.A.

*Handwritten initials/signature*

- Sociedade Industrial de Confeções DIELMAR, S.A.

Atuou como assessor e consultor da Inspeção Geral de Finanças e do Instituto de Financiamento e Desenvolvimento Regional em auditorias a projetos cofinanciados por fundos comunitários.

Em Angola participou em auditorias contratuais aos custos recuperáveis de concessão dos blocos operados pela BP Exploration (Angola), Ltd., BP Angola (Block 18), B.V., ENI Angola S.p.A. e Pluspetrol Angola Corporation.

Foi também responsável por trabalho de campo de auditoria a projetos cofinanciados pelo Fundo Social Europeu e pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional.

tem sido o responsável por investigações de compra (*duediligence*) no âmbito de aquisições de participações financeiras ou de outros ativos, onde se destacam a NH Hoteles.

Iniciou a sua carreira de auditor em Setembro de 1985 na Alves, Costa & Lampreia SROC, a qual foi posteriormente alterada para Alves, Costa & Associados, SROC, empresa que deu origem à Baptista da Costa & Associados SROC, cuja designação foi recentemente alterada para RCA – Rosa, Correia & Associados, SROC, S.A.. Em 1995 efetuou os exames para Revisor Oficial de Contas, nos quais obteve aprovação, tendo-se inscrito na respetiva lista em Janeiro de 1996. Nesse mesmo mês passou a Partner da Alves Costa & Associados, SROC.

**Formação Técnica:**

Participou em diversas conferências e seminários internacionais promovidos pela MooresRowlandInternational, grupo internacional de firmas de auditores que integrou a Praxity e posteriormente por esta, designadamente na Alemanha, na Bélgica, na Hungria, na Irlanda, em Itália e na Noruega.

Participa regularmente em conferências e seminários promovidos pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e pela Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas. Frequentou ainda diversas ações de formação sobre microinformática (Windows e Microsoft Office) e sobre a ferramenta informática de suporte ao processo de auditoria IDEA.

**Outra Experiência:**

Participou como formador em diversos seminários e ações de formação técnico-profissionais nas áreas de auditoria, revisão de contas, contabilidade e controlo interno e contabilístico destinados a quadros da sociedade de revisores e também a Técnicos do Ministério dos Petróleos de Angola (em 1994).

**Idiomas:**

Fluente em português, falado e escrito

Fluente em inglês, falado e escrito.

Fluente em francês, falado e escrito.

Elementos Curriculares Fiscal Único - suplente

Nome: Gabriel Correia Alves

7  
8V

Profissão: Revisor Oficial de Contas

Função: Sócio/ROC

Domicílio Profissional: Av. Duque d'Ávila, 185-5º

1050-082 Lisboa - Portugal

Tel.: +351 217 520 250

Fax: +351 217 520 259

E-mail: gabriel.alves@rca.ac

Data de Nascimento: 15 de novembro de 1954

Anos de Profissão: 36

Graduação Académica: Mestre em Contabilidade e Finanças Empresariais Universidade Aberta (UA)

Licenciado em Auditoria Contabilística Politécnico de Lisboa (ISCAL)

Bacharel em Contabilidade e Administração Politécnico de Lisboa (ISCAL)

Graduação Profissional: Revisor Oficial de Contas (Auditor Estatutário), desde 1991

Cédula Profissional n.º 784 da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas

Técnico Oficial de Contas

Cédula Profissional n.º 24317 da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas

Experiência Relevante: Sócio ROC e Administrador da RCA.

Enquanto Revisor Oficial de Contas tem assumido a responsabilidade por trabalhos de revisão legal das contas/auditoria de diversas empresas e de outras entidades, públicas e privadas, de grande e pequena e média dimensão, pertencentes aos mais diversos setores de atividade, exercendo, sempre que aplicável, funções de Fiscal Único ou membro do Conselho Fiscal.

Entre as entidades em que assumiu ou assume responsabilidade pela execução de auditoria e correspondente emissão de relatórios, contam-se:

- ABBAN – Innovation Technology Labs, S.A.
- Agência para a Modernização Administrativa, I.P.
- ANA - Aeroportos de Portugal, S.A.
- ANAM - Aeroportos e Navegação Aérea da Madeira, S.A.
- Bourbon AutomotivePlastics Marinha Grande, S.A.
- Cofre de Previdência dos Funcionários e Agentes do Estado
- Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado em Reabilitação Urbana "Coimbra Viva I"
- Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado em Reabilitação Urbana "FirstOportoUrbanRegenerationFund" (em liquidação)
- Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Galleon Capital Partners
- Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Santa Casa 2004
- Instituto de Gestão das Lojas do Cidadão, I.P.
- Instituto Português de Acreditação, I.P.- IPAC
- Instituto Português da Qualidade, I.P.- IPQ

2  
JK

- INTEVIAL - Gestão Integral Rodoviária, S.A.
- KIRCHHOFF Automotive Portugal, S.A.
- Município do Barreiro
- NAER - Novo Aeroporto, S.A.
- Navegação Aérea de Portugal - NAV PORTUGAL, E.P.E.
- PARKURBIS - Parque de Ciência e Tecnologia da Covilhã, S.A. (participada pela Câmara Municipal da Covilhã)
- POLISCOVILHÃ - Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis na Covilhã, S.A. (em liquidação)
- RAUSCHERT PORTUGUESA, S.A.
- REPALETE - Reparação e Manuseamento de Paletes, S.A.
- Santa Casa da Misericórdia do Fundão
- Santa Casa da Misericórdia de Lisboa
- TRANSMAIOR - Transportes Rodoviários, S.A.

**Formação Técnica:** Frequência regular de ações de formação promovidas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e outras entidades sobre matérias de natureza financeira, contabilística, fiscal, auditoria e outras.

**Atividade Docente:** Diretor do Mestrado em Auditoria do Instituto Politécnico de Lisboa (ISCAL), instituição onde leciona unidades curriculares de Auditoria e de Contabilidade há mais de trinta anos.

**Outros Elementos:** Co-autor de livros de Contabilidade e de Auditoria, nomeadamente:

- Contabilidade Financeira (9ª Edição)
- Casos Práticos de Auditoria Financeira (6ª Edição)

Monitor de inúmeros seminários, workshops e cursos de formação profissional em matérias de auditoria e de contabilidade.

4. Caracterização do funcionamento do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, indicando designadamente, consoante aplicável:

- a. Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro, apresentado segundo o formato seguinte:

Não aplicável.

- b. Cargos exercidos em simultâneo em outras entidades, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício;

Não aplicável.

*Handwritten marks and signature*

- c. Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo.

Não aplicável.

- d. Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras.

Não aplicável.

#### D. Revisor Oficial de Contas (ROC)

1. Identificação, membros efetivo e suplente, da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC), do ROC e respetivos números de inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), caso aplicável, e dos sócios ROC que a representam e indicação do número de anos em que o ROC exerce funções consecutivamente junto da entidade e/ou grupo. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).

##### Mandato I (a partir 2 de junho de 2015)

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação		Estatuto Remuneratório Mensal Fixado (€)
			Forma	Data	
2015-2017	Fiscal Único	RCA - Rosa, Correia & Associados SROC S.A.	AG	02-08-2015	Limite máximo do contrato é de 22,5% da quantia correspondente a 12 meses da remuneração mensal global líquida atribuída nos termos legais ao Presidente do Conselho de Administração da Docapesca.
2015-2017	Efectivo	Paulo Fernando da Silva Pereira			
2015-2017	Suplente	Gabriel Correia Alves			

2. Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta contas à entidade.

O Fiscal Único iniciou funções em 2015, tendo sido eleito para o triénio 2015-2017, na Assembleia Geral de 2 de junho de 2015, não sendo aplicável qualquer limitação, legal ou outra.

3. Indicação do número de anos em que a SROC e/ou o ROC exerce funções consecutivamente junto da entidade/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta entidade, incluindo o ano a que se refere o presente relatório, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência, apresentados segundo os formatos seguintes:

A primeira contratação do Fiscal único ocorreu em 21 de agosto de 2015.

*Handwritten initials and marks in the top right corner.*

**Mandato I (a partir 2 de junho de 2015)**

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Identificação SROC / ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas no grupo	N.º de anos de funções exercidas na entidade
		Nome	N.º inscrição na SROC	N.º Registo na CMVM	Forma (1)	Data	Contratada		
2015-2017	Fiscal Único	RCA - Rosa, Correia & Associados SROC, S.A.	143	20161458	AG	02-06-2016	1.135 € / mês	2	2
2015-2017	Director	Paulo Fernando da Silva Pereira	331	20160546					
2015-2017	Suplente	Gabriel Correia Alves	704	20160417					

Nome	Remuneração anual 2016 (€)			
	Bruta (1)	Redução Remuneratória (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4 = (1)-(2)+(3))
RCA - Rosa, Correia & Associados SROC, S.A.	13.620	0	0	13.620
	13.620	0	0	13.620

Na Assembleia Geral de 2 de junho de 2015 foi fixado que a remuneração mensal ilíquida do Fiscal Único tem como limite máximo o valor equivalente a 22,5 % da quantia correspondente a 12 meses da remuneração mensal global ilíquida atribuída nos termos legais ao Presidente do Conselho de Administração da Docapesca.

Nos termos do disposto no art.º 256.º da Lei n.º 82/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), até à decisão de revogação do procedimento por défices excessivos a que Portugal se encontrava em sujeito nos termos da Legislação da União Europeia, mantêm-se em vigor todas as medidas e efeitos de natureza temporária, previstos em lei ou regulamentação, que se encontrassem dependentes da vigência do PAEF e u do Programa de Estabilidade e Crescimento para 2010-2013, nas suas diversas fases. Assim, a remuneração a auferir efetivamente pelos membros dos órgãos sociais eleitos não pode exceder o montante atribuído à data de 1 de março de 2012, data da entrada em vigor da Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro, sem prejuízo da opção pela remuneração do lugar de origem por parte dos membros do Conselho de Administração.

Assim, o contrato efetuado entre a Docapesca e a RCA manteve o mesmo valor do contrato existente com o anterior Fiscal Único da sociedade.

4. Descrição de outros serviços prestados pela SROC à entidade e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável.

Não aplicável.

**E. Auditor Externo**

1. Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas

funções exercem funções consecutivamente junto da entidade e/ou do grupo, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência, segundo o formato seguinte:

Identificação do Auditor Externo (SRO/ROC)			Contratação		Remuneração Anual 2016 (€)			
Nome	N.º inscrição na OROC	N.º Registo na C.M.M	Data	Período	Valor da Prestação de Serviços (1)	Redução Remuneratória (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4)=(1)-(2)+(3)
Deloitte e Associados - SRO/ROC, S.A.	43	231	14-07-2015	2 anos	19.700	n.a.	n.a.	19.700
Jorge Carlos Batalha Duarte Cavalo	002	-						
					19.700	n.a.	n.a.	19.700

2. Explicitação da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita.

A contratação do auditor externo da Docapesca é feita através de um procedimento de contratação pública na plataforma eletrónica VortalGOV. O procedimento, que teve lugar em 2015, foi efetuado para a contratação do serviço de auditoria às demonstrações financeiras para 2 anos (2015 e 2016). Foram convidadas a apresentar proposta quatro empresas de auditoria, e foi escolhida a Deloitte e Associados – SRO/ROC S.A. cuja proposta apresentava o preço mais baixo.

A política seguida para a contratação do auditor externo fixada em 2013 é a de contratação por ajuste direto, para um período de 2 anos consecutivos, tendo sido convidadas as seguintes empresas: PriceWaterhouseCoopers, KPMG, Deloitte e Ernst & Young. O critério de adjudicação é o do mais baixo preço. O respetivo sócio ROC que o representa o auditor externo é o apresentado pela empresa vencedora.

3. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a entidade e/ou para entidades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação.

Não foram realizados quaisquer trabalhos distintos dos de auditoria pelo auditor externo para a Docapesca.

4. Indicação do montante da remuneração anual paga pela entidade e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede (Para efeitos desta informação, o conceito de rede é o decorrente da alínea p) do artigo 2.º do Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, aprovado pelo artigo 2.º da Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro) e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços, apresentada segundo o formato seguinte:

Em 2016 não foram prestados serviços de consultoria por qualquer empresa do grupo Deloitte.



Remuneração paga à SROC (inclui contas individuais e consolidadas)		
Valor dos serviços de revisão de contas	19.700 €	100%
Valor dos serviços de consultoria fiscal	- €	0%
Valor de outros serviços que não os das alíneas anteriores	- €	0%
<b>Total pago pela entidade à SROC</b>	<b>19.700 €</b>	<b>100%</b>
Por entidades que integrem o grupo (inclui contas individuais e consolidadas)		
Valor dos serviços de revisão de contas	19.700 €	100%
Valor dos serviços de consultoria fiscal	- €	0%
Valor de outros serviços que não os das alíneas anteriores	- €	0%
<b>Total pago pelas entidades do grupo à SROC</b>	<b>19.700 €</b>	<b>100%</b>

## VI. ORGANIZAÇÃO INTERNA

### A. Estatutos e Comunicações

#### 1. Indicação das regras aplicáveis à alteração dos estatutos da entidade

Os estatutos da Docapesca em vigor foram aprovados na Assembleia Geral de 2 de junho de 2015 e publicado na 2.ª Série do Diário da República, nº 167, de 27 de agosto de 2015 sob o Aviso n.º 9698/2015 - Publicação de Estatutos.

Os estatutos da empresa são alterados de acordo com o Código das Sociedades Comerciais e aprovados em Assembleia Geral.

#### 2. Caracterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na entidade.

As eventuais irregularidades devem ser comunicadas ao superior hierárquico que as reporta à respetiva chefia, devendo em casos de maior gravidade ser comunicadas ao Conselho de Administração, com a maior brevidade possível. Todos os dirigentes estão sensibilizados para em caso de eventual irregularidade ou ilegalidade encetar todas as diligências necessárias para as comunicar ao Conselho de Administração, imediatamente, para que possam ser tomadas todas as providências no sentido da sua correção ou eventual reporte às entidades competentes.

Os resultados e recomendações da auditoria à comunicação interna e institucional, realizada em 2014, foram enviados às unidades orgânicas competentes para implementação. Uma melhor comunicação e uma definição clara dos canais permite que com rapidez se reportem as irregularidades ocorridas na sociedade às entidades competentes.

#### 3. Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional

A Docapesca aprovou em 2010 um Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção. A empresa tem vindo a dar cumprimento à Recomendação n.º 1/2009 e ao disposto no artigo 46.º do Decreto-lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, elaborando os Relatórios Anuais de Execução do Plano de Prevenção dos Riscos da Corrupção, que remete às entidades com competências na matéria.

Este plano contemplava as orientações da recomendação n.º 5/2012, de 7 de novembro, do Conselho de Prevenção da Corrupção, designadamente em matéria de conflito de interesses.



Em 2015, a empresa aprovou um Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão (incluindo os Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas), dando cumprimento às orientações da Recomendação n.º 1/2009, do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC). Estas orientações foram reforçadas pela aprovação do novo regime do setor público empresarial, que determina que as empresas públicas cumpram a legislação e a regulamentação em vigor relativas à prevenção da corrupção, devendo elaborar, anualmente, um relatório identificativo das ocorrências, ou risco de ocorrências.

A Docapesca assumiu como prioridade o compromisso de reduzir os riscos existentes como um processo contínuo, tendo adotado, para o efeito, mecanismos que permitam identificar e gerir os riscos de forma proativa, promovendo um equilíbrio eficiente entre os ganhos de oportunidades e a minimização de vulnerabilidades e perdas.

Em 2016, a Docapesca produziu o primeiro relatório sobre a execução anual do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, relatório esse que se encontra disponível para consulta no sítio da internet da empresa.

**B. Controlo interno e gestão de riscos (Querendo, a entidade poderá incluir síntese ou extrato(s) de Manual ou Código que satisfaça(m) o requerido. Tal formato de prestação da informação implica que o texto seja acompanhado das adequadas referências que permitam identificar as partes da síntese ou extrato(s) que satisfazem cada uma das alíneas)**

1. Informação sobre a existência de um sistema de controlo interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da entidade, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a entidade).

A empresa dispõe de um conjunto de estratégias, processos, políticas e procedimentos definidos pelo Conselho de Administração, para garantir um desempenho eficiente e rentável da atividade, a disponibilidade de informação financeira e de gestão fiável e o mais completa possível e o respeito de todas as leis e regulamentos aplicáveis.

A gestão do sistema de controlo interno da Docapesca está suportada em orientações e metodologias reconhecidos como boas práticas.

Em 2013, a empresa aprovou um manual de procedimentos, agregando os procedimentos que já existiam, mas que se encontravam dispersos por diferentes ordens e comunicações de serviço. A compilação num único instrumento do conjunto de procedimentos existentes é uma ferramenta facilitadora do sistema de controlo interno.

Em 2014 continuou-se o esforço que vinha sendo desenvolvido nos anos anteriores de regulamentação e procedimentalização de matérias, que embora obedecessem a regras, por vezes as mesmas não estavam reduzidas a escrito e noutros casos não eram uniformes. Também se prosseguiu a tarefa de atualização de matérias que, embora regulamentadas, o decurso do tempo, a realização de auditorias internas e externas e a entrada em vigor de nova legislação nacional e da União Europeia aconselharam a que as mesmas fossem revistas e alteradas.

Para garantir a compatibilização do sistema de controlo interno (SCI) com a complexidade e dimensão da empresa, tendo em conta as novas competências, a Docapesca está a incrementar a formação dos seus técnicos neste domínio e a proceder à contratação de trabalhadores com formação adequada. A empresa iniciou o processo de revisão exaustiva dos procedimentos em execução, e do reconhecimento de todos os

*[Handwritten initials]*

potenciais riscos. Neste processo de revisão, sempre que são atualizados ou criados novos procedimentos, é feita a sua inclusão no manual.

A empresa tem como prioridade reduzir os riscos existentes, tendo adotado, para o efeito, mecanismos que permitam identificar e gerir os riscos de forma pró-ativa, promovendo um equilíbrio eficiente entre os ganhos de oportunidades e a minimização de vulnerabilidades e perdas, alinhando-os com os seus objetivos estratégicos, foi criado em 2015 o Departamento de Controlo Orçamental e Avaliação de Risco. Com a aprovação do novo organigrama da empresa, este departamento passou a estar na dependência direta do Conselho de Administração.

2. Identificação de pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida.

Em 2012, o Conselho de Administração da Docapesca, Portos e Lotas SA, considerando as recomendações formuladas no relatório do Tribunal de Contas n.º 8/2011 – 2.ª Seção, sobre auditoria interna no setor empresarial do Estado, decidiu criar um Gabinete de Auditoria Interna que desenvolveu a sua atividade nas diferentes áreas da empresa, desde a financeira, à exploração, recursos humanos, informática, etc., adquirindo desta forma um conhecimento mais fino da realidade empresarial e dos controlos que em determinadas áreas são necessários. Foram também identificadas as áreas mais vulneráveis.

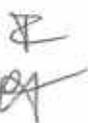
Com a aprovação da estrutura orgânica da empresa em 2015, e revelando a extrema importância que a Docapesca atribui ao controlo interno e à identificação de potenciais situações de risco, foi criada a Direção de Auditoria e Controlo Interno. Em 2016, na nova estrutura organizacional, manteve-se a Direção.

Os Planos Anuais de Auditoria são apresentados ao Conselho de Administração no último trimestre de cada ano e assim aconteceu em 2015 relativamente ao Plano de 2016 que foi aprovado pelo Conselho de Administração, em 9 de novembro de 2015 e definiu a orientação concetual da atuação do Gabinete de Auditoria para 2016.

A concretização do Plano Anual de Auditorias para 2016 não foi integral uma vez que a responsável pela a direção foi requisitada para o desempenho de funções em cargos públicos no final de 2015, tendo o lugar ficado em aberto até 14 de novembro de 2016. A partir dessa data, e até à nomeação de novo diretor, ficou a responsabilidade atribuída, em acumulação de funções, à responsável pelo Departamento de Controlo Orçamental e Avaliação de Risco.

A Direção de Auditoria e Controlo Interno desenvolveu as seguintes atividades em 2016:

- «Plano para a Igualdade e Não Discriminação da Docapesca – Portos e Lotas, SA – Sétimo Relatório Intercalar de Avaliação e Acompanhamento (último semestre de 2015)» em cumprimento da determinação da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género – Presidência do Conselho de Ministros, e das Resoluções do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 8 de março e n.º 103/2013, de 31 de dezembro;
- «Relatório Síntese da Execução Anual do Plano de Prevenção dos Riscos da Gestão (incluindo os Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas) da Docapesca – Portos e Lotas, SA (2016)»: Cumprimento das orientações do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), do Tribunal de Contas: Recomendação n.º 1/2009, de 01/07/2009, publicada no DR, 2.ª série, n.º 140, de 22 de julho;


- «Relatório de Monitorização da Auditoria à Contratação Pública na Docapesca – Portos e Lotas, SA Plataforma Eletrónica Vortal»: Monitorização ao nível da Contratação Pública;
- «Relatório de Auditoria ao Procedimento de Emissão de Declaração de Cabimentação de Despesas e Encargos na Docapesca – Portos e Lotas, SA»;
- «Relatório de Auditoria aos Registos dos Tempos de Trabalho – Sede» (encontra-se em fase de conclusão);
- Monitorização do «Manual de Procedimentos da Docapesca – Portos e Lotas, SA».

3. Em caso de existência de um plano estratégico e de política de risco da entidade, transcrição da definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas.

A estrutura orgânica da empresa, aprovada em 12 de setembro de 2016 integra um departamento de controlo orçamental e avaliação do risco, na dependência direta do Conselho de Administração, que enquadra nos seus objetivos a elaboração de um plano estratégico e de política de risco integrado.

4. Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da entidade.

A Direção de Auditoria e Controlo Interno depende diretamente do Conselho de Administração.

5. Indicação da existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos.

Conforme atrás referido, foi criado departamento de controlo orçamental e avaliação do risco que elabore um plano estratégico e de política de risco integrado, onde se encontre patente uma concreta definição dos riscos da empresa.

Outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos:

- Direção Financeira – risco financeiro;
- Direção de Apoio Jurídico e Gestão Dominial – riscos legais e de integridade;
- Direção de Exploração das Lotas e Segurança Alimentar – riscos operacionais e higio-sanitários;
- Departamento de Segurança Alimentar – riscos higio-sanitários;
- Direção de Informática e Direção de Sistemas – risco tecnológico;
- Direção de Infraestruturas e Manutenção – riscos de obsolescência.

6. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a entidade se expõe no exercício da atividade.

- Económicos
  - Redução da atividade da empresa na 1.ª venda de pescado em resultado da redução do esforço de pesca de espécies cuja venda tem expressão significativa no volume de negócios da empresa, como por exemplo, a sardinha;
  - Redução das atividades conexas com a 1.ª venda (venda de gelo e licenças de ocupação de armazéns) - pela paragem das embarcações da frota do cerco.
- Financeiros
  - Movimento de cheques nas delegações.

- Risco de crédito - Concessão de crédito excessivo, em prazo e/ou em montante, favorecendo o devedor.
- Operacionais
  - Inexistência de pescado devido a interdição de pescar por motivos de saúde pública e/ou catástrofe natural e imprevisível que origine falta de segurança na barra ou no mar, atestada por entidades competentes.
  - Interrupção da cadeia de frio no processo de 1.ª venda de pescado.
  - Risco de integridade do sistema informático de processamento do leilão de 1.ª venda de pescado:
    - perda de informação
    - não arranque ou interrupção do leilão
  - Risco de integridade do sistema integrado de informação.
  - Interrupção do fornecimento de energia elétrica.
  - Interrupção do fornecimento de água ou perda de qualidade da água não cumprindo os requisitos mínimos necessários para a utilização na operação da empresa e dos seus utentes, como resultado de vários anos de desinvestimentos nos portos de pesca.
  - Obsolescência dos equipamentos inerentes à 1.ª venda de pescado.
- Jurídicos
  - Alteração da legislação que obriga à 1.ª venda de pescado em lota;
  - Alteração da legislação que determina as taxas a cobrar pela prestação do serviço de 1.ª venda em lota, atendendo à queixa apresentada à DGMARE pela Associação de Comerciantes de Pescado, a qual defende a redução do montante da taxa de primeira venda.

Os riscos de contratação pública continuam a assumir um risco moderado.

Os riscos legais e comerciais, embora existentes, assumem um relevo pouco significativo.

No âmbito das novas competências, os potenciais riscos estão em processo de sistematização.

#### 7. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos.

Em 2015, o Departamento de Controlo Orçamental e Avaliação de Risco em conjunto com a Direção de Auditoria e Controlo Interno, promoveu a implementação do novo processo de Gestão do Risco na Docapesca – Portos e Lotas, SA, em alinhamento com os objetivos estratégicos da organização, bem como, com as principais atividades desenvolvidas.

O processo de Gestão do Risco implementado assenta nos princípios e linhas de orientação gerais definidas pelas recomendações atrás apresentadas, inscrevendo o presente plano na aplicação das normas recomendadas pelo Conselho de Prevenção da Corrupção. Propondo-se cumprir as referidas orientações, a Docapesca – Portos e Lotas, SA orienta a análise do seu processo de gestão do risco como uma parte integrante da gestão, incorporado na cultura e nas práticas da empresa, enquanto organização e à medida dos seus próprios processos de negócio. A empresa aplica, assim, a todas as suas atividades a matriz do

*Handwritten marks and initials*

processo de gestão do risco, cujo âmbito e aplicação são transversais a todas as fases do processo da gestão do risco da organização, conforme ilustrado na figura seguinte.

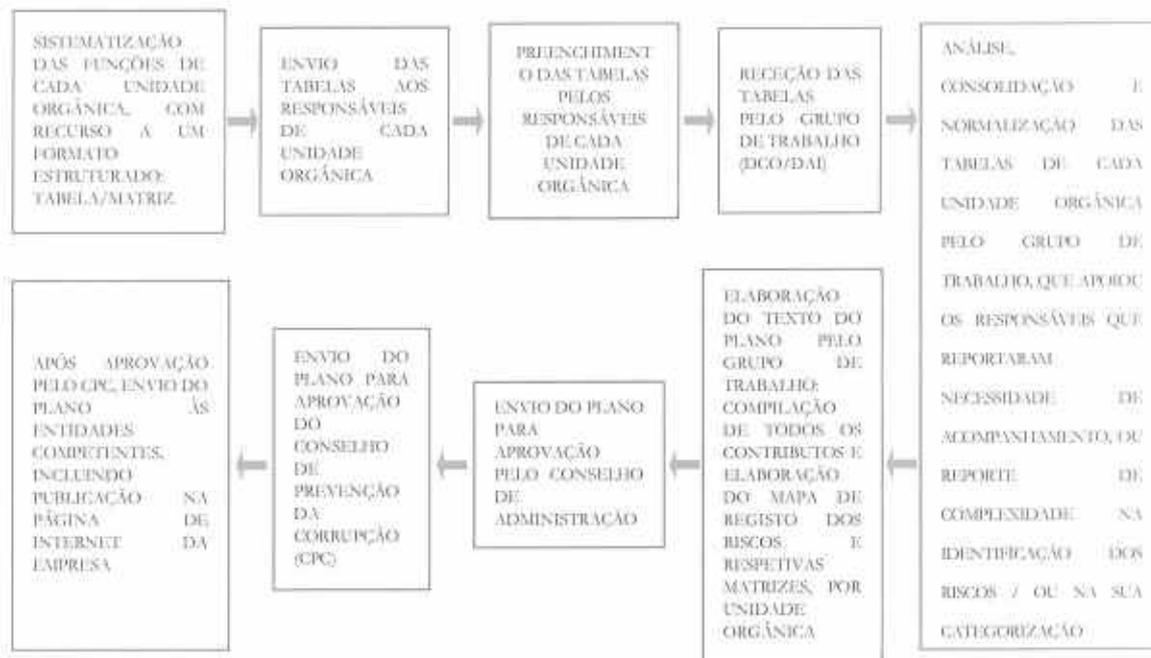


Os riscos relevantes identificados para a sociedade agruparam-se em quatro categorias, com origem em fatores internos e externos, conforme indicado na tabela seguinte:

		Origem dos Fatores	
		Internos	Externos
Categoria dos Riscos	Operacionais	Interrupção de negócio Resiliência dos sistemas informáticos Baixa qualificação dos RH Cultura da empresa Resistência à mudança	Contratos de abastecimento Processo de recrutamento de RH Montante das taxas de 1.ª Venda Fiscalização da atividade
	Financeiros	Cash Flow Liquidez Caução Património	Crédito Taxas de Juro Montante das taxas de 1.ª venda
	Estratégicos	Segurança Alimentar Qualidade Requalificação Rotação de pessoal Performance	Acordo de Empresa Políticas de Financiamento Política Comum de Pesca Hábitos de Consumos Estado dos recursos
	Regulação e Compliance	Aplicação da legislação do setor público à atividade da empresa Burocracia Falta de maturidade e descontinuação dos processos	Legislação dos Contratos públicos Desconhecimento da Legislação Falta de Regulação e de Controlos

*Handwritten initials/signature*

A metodologia adotada na fase inicial para as atividades relativas à identificação, à análise e à avaliação dos riscos e respectivas propostas de tratamento passou pela solicitação a cada responsável do diagnóstico da sua unidade, tendo por base as normas referidas no Despacho n.º 34/2012 – GP, do Presidente do Tribunal de Contas, de 12/12/2012, como, sumariamente, se apresenta:



Identificaram-se os riscos de cada unidade orgânica com base no conhecimento da organização, ou seja, do mercado em que se desenvolve a atividade, dos ambientes jurídico, social, político e cultural, assim como no desenvolvimento das estratégias e nos objetivos operacionais, incluindo as ameaças e as oportunidades para a obtenção dos referidos objetivos. Efetuou-se a pesquisa, o reconhecimento e a descrição dos riscos, envolvendo a identificação das fontes do risco e as possíveis consequências, tendo-se classificado as quatro grandes categorias atrás descritas.

Todas as unidades orgânicas tiveram um papel fundamental na identificação dos seus próprios riscos, tendo os atores internos – os “proprietários/donos dos riscos” – contribuído ativamente no processo de gestão de riscos.

O processo de análise do risco incidiu na compreensão da natureza do risco e em determinar o nível do risco, contemplando um método de análise semi-quantitativo (que resultou da combinação da probabilidade de ocorrência do risco pelo impacto do mesmo).

As medidas (opções) de tratamento do risco foram definidas em função do apetite ao risco e incluem as seguintes hipóteses de resposta ao risco:

- Tolerar o risco pressupõe assumir as consequências do risco, caso este ocorra, mediante decisão informada;
- Mitigar o risco pressupõe a adoção de medidas com vista a minimizar a probabilidade de ocorrência e/ou o respetivo impacto;
- Transferir o risco para outra entidade (a transferência do risco para outra parte é uma forma de partilha, como por exemplo: seguros, contratos, financiamento,...);

– Abandonar o risco implica a decisão de não iniciar ou continuar a atividade portadora de risco.

Nas matrizes elaboradas por cada unidade orgânica, para além da identificação dos riscos próprios da unidade, da probabilidade de ocorrência e nível do risco, cada responsável identificou as medidas de tratamento dos riscos identificados, com exceção dos riscos identificados com nível baixo.

Em 2016, a Direção de Auditoria e Controlo Interno, em articulação com o Departamento de Controlo Orçamental e Avaliação de Risco, preparou o «Relatório Síntese da Execução Anual do Plano de Prevenção dos Riscos da Gestão (incluindo os Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas) da Docapesca – Portos e Lotas, SA. Neste trabalho foram consultadas todas as direções e departamentos.

8. Identificação dos principais elementos do SCl e de gestão de risco implementados na entidade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira.

A informação financeira é comunicada nos prazos previstos a todas as entidades competentes.

O Conselho de Administração publicita no sítio da empresa a informação financeira mensalmente.

Está implementado desde 2013 um sistema de alertas que emite avisos sucessivos para a proximidade do término dos prazos de reporte mensal das obrigações legais.

### C. Regulamentos e Códigos

1. Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a entidade está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância. Indicação do sítio da entidade onde estes elementos se encontram disponíveis para consulta.

#### Estatutos da Empresa e Regulamentos externos a que empresa está obrigada

- ❖ Estatutos da Empresa (Decreto-Lei n.º 107/90, de 27 de março). <http://www.docapesca.pt/pt/docapesca/praticas-de-bom-governo.html>
- ❖ Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro). <http://www.docapesca.pt/pt/legislacao.html>
- ❖ Regulamento (UE) n.º 1380/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 11 de dezembro de 2013 relativo à política comum das pescas; <http://www.docapesca.pt/pt/docapesca/praticas-de-bom-governo.html>
- ❖ Regulamento (EU) n.º 1379/2013 de 11 de dezembro, que estabelece a organização comum dos mercados dos produtos da pesca e da aquicultura. <http://www.docapesca.pt/pt/docapesca/praticas-de-bom-governo.html>
- ❖ Regulamento (CE) n.º 1224/2009, do Conselho, de 20 de novembro de 2009, que institui um regime comunitário de controlo a fim de assegurar o cumprimento das regras da Política Comum das Pescas. <http://www.docapesca.pt/pt/docapesca/praticas-de-bom-governo.html>
- ❖ Regulamento de execução (UE) n.º 404/2011 da Comissão, de 8 de abril de 2011, que estabelece as regras de execução do Regulamento (CE) n.º 1224/2009 do Conselho, o qual institui um regime comunitário de controlo, a fim de assegurar o cumprimento das regras da Política Comum das Pescas. <http://www.docapesca.pt/pt/docapesca/praticas-de-bom-governo.html>

#  
GJ  
ST

- ❖ Regulamento (CE) n.º 852/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril, relativo à higiene dos géneros alimentícios. <http://www.docapesca.pt/pt/docapesca/praticas-de-bom-governo.html>
- ❖ Regime Legal da Primeira Venda de Pescado fresco e refrigerado (Decreto-Lei n.º 81/2005, de 27 de janeiro). <http://www.docapesca.pt/pt/legislacao.html>
- ❖ Regulamento Geral de Funcionamento das Lotas (Portaria n.º 9/89, de 4 de janeiro). <http://www.docapesca.pt/pt/legislacao.html>
- ❖ Regulamentos Internos de Funcionamento das Lotas. [http://www.docapesca.pt/pt/rede-lotas-e-postos-vendagem/item/lota-de-aveiro.html?category\\_id=4](http://www.docapesca.pt/pt/rede-lotas-e-postos-vendagem/item/lota-de-aveiro.html?category_id=4)
- ❖ Normas que regulam a autorização de Primeira Venda de Pescado fresco fora da lota (Portaria n.º 197/2006, de 23 de fevereiro e Portaria n.º 247/2010, de 3 de maio). <http://www.docapesca.pt/pt/legislacao.html>
- ❖ Requisitos e trâmites a que devem obedecer a instalação e o licenciamento das Lotas (Portaria n.º 506/89, de 5 de julho). <http://www.docapesca.pt/pt/legislacao.html>
- ❖ Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e respetivas alterações). <http://www.docapesca.pt/pt/docapesca/praticas-de-bom-governo.html>
- ❖ Legislação sobre o Domínio Público Hídrico (Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março, Decreto-Lei n.º 208/2007, de 29 de maio, Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, e Portaria n.º 1450/2007, de 12 de novembro). <http://www.docapesca.pt/pt/legislacao.html>
- ❖ Legislação sobre a qualidade da água (Decreto-Lei n.º 236/1998, de 1 de agosto). <http://www.docapesca.pt/pt/legislacao.html>
- ❖ Taxas de Primeira Venda (Decreto-Lei n.º 255/77, com alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 339/77, de 18 de agosto, n.º 174/79, de 7 de junho, e n.º 307/79, de 20 de agosto, Portaria n.º 541/82, de 29 de maio, Portaria n.º 251/2008, de 4 de abril, e Portaria n.º 495/2008, de 23 de junho). <http://www.docapesca.pt/pt/legislacao.html>
- ❖ Acordo de Empresa (BTE I Série n.º 24, de 29 de junho de 2006). <http://www.docapesca.pt/pt/docapesca/praticas-de-bom-governo.html>
- ❖ Prestação de informação estatística sobre as descargas e vendas em lota. <http://www.docapesca.pt/pt/estatisticas/mensais.html>; <http://www.docapesca.pt/pt/estatisticas/diarias.html>; <http://www.docapesca.pt/pt/estatisticas/precos-medios-do-pescado.html>
- ❖ Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção. <http://www.docapesca.pt/pt/docapesca/praticas-de-bom-governo.html>
- ❖ Plano para a Igualdade e Não Discriminação. <http://www.docapesca.pt/pt/docapesca/praticas-de-bom-governo.html>
- ❖ Código de Conduta. <http://www.docapesca.pt/pt/docapesca/praticas-de-bom-governo.html>

#### Regulamentos internos e/ou Contratos a que empresa está vinculada

- ❖ Contratos de Concessão dos Portos de Pesca de Matosinhos, Sesimbra, Setúbal e Sines.
- ❖ Contratos de Exploração das Fábricas de Gelo de Póvoa de Varzim, Aveiro e Figueira da Foz.

8  
 8  
 8

- ❖ Contratos de Subconcessão e de Representação da Primeira Venda de Pescado (Lotas e Postos de Vendagem).
- ❖ Regulamentos internos de deslocações em serviço, utilização de viaturas e comunicações.
- ❖ Regulamento interno dos procedimentos para a realização de despesas de funcionamento e de investimentos.
- ❖ Regulamento interno das guias de transporte.
- ❖ Manual de Procedimentos da Docapesca.

2. Referência à existência de um código de ética, com a data da última atualização, que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos. Indicação onde este se encontra disponível para consulta, assim como indicação da forma como é efetuada a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes e fornecedores. Informação sobre as medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da entidade, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer entidade que estabeleça alguma relação jurídica com a entidade (vide artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro).

A Docapesca aprovou e implementou, em 2008, o Código de Conduta, tendo o mesmo sido revisto em janeiro de 2013. O Código de Conduta encontra-se disponível para consulta no sítio da Docapesca em [http://www.docapesca.pt/pt/component/docman/doc\\_download/281-codigo-de-conduta-docapesca.html](http://www.docapesca.pt/pt/component/docman/doc_download/281-codigo-de-conduta-docapesca.html), no separador Práticas de Bom Governo.

Na sequência da Recomendação n.º 5/2012 do Conselho de Prevenção da Corrupção, de 7 de novembro – designadamente do ponto 3 do texto de referência anexo à mesma, com o título Conflitos de Interesses no Setor Público –, em janeiro de 2013 foi revisto o Código de Conduta da Docapesca – Portos e Lotas, SA. De forma a cumprir integralmente a referida Recomendação, foram incluídas no Código as matérias relativas aos Conflitos de Interesses e à Acumulação de Funções – tendo sido aprovadas as respetivas minutas de declaração a subscrever por todos os trabalhadores, incluindo os membros do Conselho de Administração –, e promoveu-se a inexistência de ofertas no exercício de funções.

Ainda neste contexto, no n.º 4 dos Princípios da Docapesca, princípios que pautam a conduta da empresa, a Docapesca respeita o princípio da igualdade de oportunidades não admitindo qualquer forma de discriminação individual, nomeadamente em razão do género, origem, etnia, confissão política e/ou religiosa, promovendo uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres (disponível em: [http://www.docapesca.pt/pt/component/docman/doc\\_download/280-principios-da-docapesca.html](http://www.docapesca.pt/pt/component/docman/doc_download/280-principios-da-docapesca.html), no separador Práticas de Bom Governo).

A Docapesca dispõe também de um Plano para a Igualdade e não Discriminação, encontrando-se este sujeito a relatórios periódicos de Avaliação e Acompanhamento (disponível em: [http://www.docapesca.pt/pt/component/docman/doc\\_download/404-plano-para-a-igualdade-e-nao-discriminacao-na-docapesca.html](http://www.docapesca.pt/pt/component/docman/doc_download/404-plano-para-a-igualdade-e-nao-discriminacao-na-docapesca.html), no separador Práticas de Bom Governo).

3. Referência à existência do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRIC) para prevenir fraudes internas (cometida por um Colaborador ou Fornecedor de Serviços) e externas



(cometida por Clientes ou Terceiros), assim como a identificação das ocorrências e as medidas tomadas para a sua mitigação. Indicação relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor relativas à prevenção da corrupção e sobre a elaboração do Relatório Identificativo das Ocorrências, ou Risco de Ocorrências (vide alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro). Indicação do local no sítio da entidade onde se encontra publicitado o respetivo Relatório Anual de Execução do PGRCIC (vide artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro).

Para prevenir a existência de fraudes internas, os trabalhadores assinam declarações em que não recebem quaisquer ofertas de agentes económicos no âmbito das suas funções.

Em geral, a empresa produziu um conjunto de procedimentos destinados a prevenir/evitar práticas lesivas, que se encontram elencados no Manual de Procedimentos (disponível na rede interna da empresa e acessível a todos os trabalhadores).

O Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão da Docapesca (incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas), plano elaborado em 2015, bem como o Relatório Anual de Execução de 2014, referente ao Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção que estava em vigor até à aprovação do novo plano, encontram-se publicados no sítio da Docapesca (disponível em:

[http://www.docapesca.pt/pt/component/docman/doc\\_download/944-plano-de-prevencao-de-riscos-de-gestao-da-docapesca-portos-e-lotas-sa-incluindo-os-riscos-de-corrupcao-e-de-infracoes-conexas.html](http://www.docapesca.pt/pt/component/docman/doc_download/944-plano-de-prevencao-de-riscos-de-gestao-da-docapesca-portos-e-lotas-sa-incluindo-os-riscos-de-corrupcao-e-de-infracoes-conexas.html)).

Em 2016, a Direção de Auditoria e Controlo Interno, em articulação com o Departamento de Controlo Orçamental e Avaliação de Risco, preparou o «Relatório Síntese da Execução Anual do Plano de Prevenção dos Riscos da Gestão (incluindo os Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas) da Docapesca – Portos e Lotas, SA. Neste trabalho foram consultadas todas as direções e departamentos. (disponível em: [http://www.docapesca.pt/pt/component/docman/doc\\_download/1417-relatorio-anual-de-execucao-do-plano-de-prevencao-de-riscos-de-gestao-2016.html](http://www.docapesca.pt/pt/component/docman/doc_download/1417-relatorio-anual-de-execucao-do-plano-de-prevencao-de-riscos-de-gestao-2016.html)).

#### D. Deveres especiais de informação

1. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a entidade se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira (vide alíneas d) a i) do n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro), a saber:
  - a. Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo;

Não aplicável.

- b. Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar;

Esta informação é carregada na plataforma SIRIEF - Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira das empresas do Setor Público Empresarial. Esta informação encontra-se também divulgada, no sítio da internet da Docapesca, <http://www.docapesca.pt/pt/docapesca/praticas-de-bom-governo.html>, no separador lateral "Execução Orçamental".

8  
48

- c. Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento;

Esta informação é carregada na plataforma SIRIEF - Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira das empresas do Setor Público Empresarial. Esta informação encontra-se também divulgada, no sítio da internet da Docapesca, [http://www.docapesca.pt/pt/component/docman/doc\\_download/1093-plano-de-atividades-de-investimento-e-orcamento-de-exploracao-2016.html](http://www.docapesca.pt/pt/component/docman/doc_download/1093-plano-de-atividades-de-investimento-e-orcamento-de-exploracao-2016.html), no separador lateral "Execução Orçamental".

- d. Orçamento anual e plurianual;

Esta informação é carregada na plataforma SIRIEF - Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira das empresas do Setor Público Empresarial. Esta informação encontra-se também divulgada, no sítio da internet da Docapesca, [http://www.docapesca.pt/pt/component/docman/doc\\_download/1093-plano-de-atividades-de-investimento-e-orcamento-de-exploracao-2016.html](http://www.docapesca.pt/pt/component/docman/doc_download/1093-plano-de-atividades-de-investimento-e-orcamento-de-exploracao-2016.html), no separador lateral "Execução Orçamental".

- e. Documentos anuais de prestação de contas;

Esta informação é carregada na plataforma SIRIEF - Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira das empresas do Setor Público Empresarial. Esta informação encontra-se divulgada, no sítio da internet da Docapesca, <http://www.docapesca.pt/pt/docapesca/relatorio-e-contas.html>, no separador superior "Docapesca - Relatório e Contas".

- f. Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização.

Esta informação é carregada na plataforma SIRIEF - Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira das empresas do Setor Público Empresarial. Esta informação encontra-se também divulgada, no sítio da internet da Docapesca, <http://www.docapesca.pt/pt/execucao-orcamental.html>, no separador lateral "Execução Orçamental".

2. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a entidade se encontra sujeita, nomeadamente os relativos a informação a prestar anualmente ao titular da função acionista e ao público em geral sobre o modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vide n.º 1 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro).

Os deveres de transparência a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos a informação a prestar anualmente ao titular da função acionista são entregues na plataforma do SIRIEF - Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira das empresas do Setor Público Empresarial.

7  
8  
9

Os deveres de transparência a que a empresa se encontra sujeita relativos a informação a prestar ao público em geral encontra-se divulgada, no sítio da internet da DGTF dedicado ao setor empresarial do Estado, em <http://www.dgtf.pt/sector-empresarial-do-estado-see/o-que-e-o-sector-empresarial-do-estado-see-> e no sítio da internet da empresa em <http://www.docapesca.pt/>.

#### E. Sítio da Internet

1. Indicação do(s) endereço(s) utilizado(s) (a informação deve incluir a indicação da "hiperligação" correspondente) na divulgação dos seguintes elementos sobre a entidade (vide artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro):

De acordo com o n.º 1 do Artigo 53.º, do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, "Todas as informações que, nos termos do presente decreto-lei, estão sujeitas a divulgação pública são divulgadas no sítio da Internet da Unidade Técnica, o qual deve concentrar toda a informação referente ao setor público empresarial, sem prejuízo da divulgação no sítio na Internet da própria empresa.". No entanto, uma vez que o sítio da Unidade Técnica ainda não tem publicitada toda a informação atrás referida, a mesma encontra-se publicitada no sítio do Setor Empresarial do Estado da DGTF, em <http://www.dgtf.pt/sector-empresarial-do-estado-see/o-que-e-o-sector-empresarial-do-estado-see-> e em <http://www.docapesca.pt/>, conforme que se encontra a seguir discriminado.

- a. Sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC;

A Sede e demais elementos mencionados no art.º 171.º do CSC encontram-se divulgados no site da Docapesca em <http://www.docapesca.pt/pt/docapesca/resumo-executivo.html> e no site do Setor Empresarial do Estado em <http://www.dgtf.pt/sector-empresarial-do-estado-see/informacao-sobre-as-empresas/entity/docapesca-portos-e-lotas-sa>.

- b. Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões;

Os estatutos da empresa encontram-se publicitados no site da Docapesca em <http://www.docapesca.pt/pt/docapesca/praticas-de-bom-governo.html> e no site do Setor Empresarial do Estado em <http://www.dgtf.pt/sector-empresarial-do-estado-see/informacao-sobre-as-empresas/entity/docapesca-portos-e-lotas-sa> (Estatutos). A empresa não está sujeita a regulamentos de funcionamento dos órgãos e não integra comissões.

- c. Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios;

A informação relativa aos titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios encontram-se publicitados no site da Docapesca em <http://www.docapesca.pt/pt/docapesca/praticas-de-bom-governo.html> (Informação Legal sobre o Conselho de Administração) e em <http://www.docapesca.pt/pt/docapesca/relatorio-e-contas.html> (nos Relatórios e Contas) e no site do Setor Empresarial do Estado em <http://www.dgtf.pt/sector-empresarial->

Z  
R  
6V

[do-estado-see/informacao-sobre-as-empresas/entity/docapesca-portos-e-lotas-sa](#) (Modelo de Governo - Membros dos Órgão Sociais).

- d. Documentos de prestação de contas anuais (Conforme resulta do n.º 2 do artigo 70.º do CSC, devem estar acessíveis pelo menos durante cinco anos) e, caso aplicável, semestrais;

Os documentos de prestação de contas anuais encontram-se no site da Docapesca em <http://www.docapesca.pt/pt/docapesca/relatorio-e-contas.html>.

- e. Obrigações de serviço público a que a entidade está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público;

A empresa não tem contratualizada a prestação de serviço público.

- f. Modelo de financiamento subjacente e apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios.

O modelo de financiamento subjacente e os apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios encontram-se no site da Docapesca em <http://www.docapesca.pt/pt/docapesca/praticas-de-bom-governo.html> e no site do Setor Empresarial do Estado em <http://www.dgtf.pt/sector-empresarial-do-estado-see/informacao-sobre-as-empresas/entity/docapesca-portos-e-lotas-sa> (Esforço Financeiro Público).

## F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

Não aplicável.

1. Referência ao contrato celebrado com a entidade pública que tenha confiado à entidade a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade (vide n.º 3 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro).
2. Exposição das propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade (vide n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro), das quais deverão constar os seguintes elementos:
  - a. Associação de metas quantitativas a custos permanentemente auditáveis;
  - b. Modelo de financiamento, prevendo penalizações em caso de incumprimento;
  - c. Critérios de avaliação e revisão contratuais;
  - d. Parâmetros destinados a garantir níveis adequados de satisfação dos utentes;
  - e. Compatibilidade com o esforço financeiro do Estado, tal como resulta das afetações de verbas constantes do Orçamento do Estado em cada exercício;
  - f. Metodologias adotadas tendo em vista a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e do grau de satisfação dos clientes ou dos utentes.

48

## VII. REMUNERAÇÕES

### A. Competência para a Determinação

1. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da entidade.

Remuneração dos membros dos órgãos sociais Assembleia Geral / Estatuto do Gestor Público	
Remuneração dos membros da Comissão executiva	Não aplicável
Remuneração dos dirigentes	Acordo de Empresa

O órgão competente para a determinação da remuneração dos membros do Conselho de Administração é a Assembleia Geral.

2. Identificação dos mecanismos (Mecanismos diversos dos inerentes à evidenciação ou menção a que se refere o ponto 3, seguinte) adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a entidade, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas (vide artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro) (Caso não tenha contrato celebrado ou, tendo, caso haja apresentado novas propostas).

Os membros do Conselho de Administração não aprovam as despesas por si realizadas e a empresa obriga-se pela assinatura de dois membros do Conselho de Administração, sendo uma delas a do Presidente do Conselho de Administração ou de quem o substitui, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do art.º 15.º dos Estatutos da Docapesca - Portos e Lotas, S.A..

3. Evidenciação ou menção de que resulte inequívoco o cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispões o artigo 51.º do RJSPE, isto é, de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.

As Declarações de Inexistência de Incompatibilidades ou Impedimentos foram apresentadas na Procuradoria Geral da República e encontram-se anexadas ao presente relatório. Sempre que há um conflito de interesses, o membro do Conselho de Administração abstém-se na decisão, mediante a correspondente declaração registada na ata da respetiva reunião do Conselho de Administração.

### B. Comissão de Fixação de Remunerações

Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio.

Não aplicável.

### C. Estrutura das Remunerações

Handwritten marks: a checkmark, a signature, and the number 42.

1. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização.

Em 2016 (à semelhança do que ocorreu nos anos anteriores) – e de acordo com o Estatuto do Gestor Público (EGP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua versão atualizada (com as alterações do Decreto-Lei n.º 39/2016, de 28 de julho, a Rectificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro, o Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro e a Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro) e tendo em conta a Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 fevereiro, e a Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, que atribui à Docapesca a classificação C –, a remuneração seria determinada em função daquele enquadramento legal, da complexidade, exigência e responsabilidade inerentes às funções.

Na Assembleia Geral de 2 de junho de 2015 fixou-se o estatuto remuneratório a atribuir aos membros dos Órgãos Sociais da Docapesca e por aplicação das regras remuneratórias associadas à classificação C, atribuída à Docapesca, os membros do Conselho de Administração aufeririam:

Membro do Órgão de Administração	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruta (€)	
	(S/N)	(A/B/C)	Vencimento	Despesas de Representação
Presidente	S	C	4.578,20	1.831,26
Vogal 1	S	C	3.662,56	1.465,02
Vogal 2	S	C	3.662,56	1.465,02

A estes valores aplicar-se-iam as reduções remuneratórias constantes da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho e das LOE, sempre que aplicáveis à Docapesca, e eventuais reduções remuneratórias futuras se aplicáveis, durante a vigência do mandato.

Todavia, conforme resultou da referida Assembleia Geral, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo n.º 256.º da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro, até decisão de revogação do procedimento por défices excessivos a que Portugal se encontra sujeito nos termos da legislação da União Europeia, mantêm-se em vigor todas as medidas e efeitos de natureza temporária, previstos em lei ou regulamentação, que se encontrassem dependentes da vigência do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF) e/ou do Programa de Estabilidade e Crescimento para 2010-2013, nas suas diversas fases.

Assim, o montante a auferir efetivamente pelos membros dos órgãos sociais eleitos não pode exceder o montante atribuído à data de 1 de março de 2012, data da entrada em vigor da Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro, sem prejuízo da opção pela remuneração do lugar de origem por parte dos membros do Conselho de Administração.

Neste enquadramento, os montantes auferidos pelos membros do Conselho de Administração no ano de 2016 (mandato I e mandato II) foram:

**Presidente**

- A remuneração fixada na ata da Comissão de Fixação de Remunerações da Docapesca, datada de 25 de maio de 2006, ou seja, o vencimento mensal líquido de 3.719,08 Euros, pago 14 (catorze) vezes por ano;
- O abono para Despesas de Representação de 1.301,68 Euros, pago 12 (doze) vezes por ano.

Handwritten initials and a signature in the top right corner.

**Vogais**

- A remuneração fixada na ata da Comissão de Fixação de Remunerações da Docapesca, datada de 25 de maio de 2006, ou seja, o vencimento mensal ilíquido de 3.233,98 Euros, pago 14 (catorze) vezes por ano;
- O Abono para Despesas de Representação de 970,20 Euros, pago 12 (doze) vezes por ano.

A estes valores foi aplicada a redução remuneratória nos termos do art.º 12.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho.

A Docapesca cumpriu também com o disposto nos art.º 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, aplicando as reduções remuneratórias aos membros do Conselho de Administração, e com o disposto na Lei 159-A/2015, de 30 de dezembro, eliminando progressivamente as reduções até ao final do ano de 2016.

Na Assembleia Geral de 2 de junho de 2015 fixaram-se também as seguintes regalias ou benefícios remuneratórios:

- benefícios sociais de aplicação generalizada a todos os trabalhadores da empresa, com exceção dos respeitantes a planos complementares de reforma, aposentação, sobrevivência ou invalidez;
- o valor mensal de combustível e portagens afeto às viaturas de serviço é de um quarto do valor do abono mensal para despesas de representação fixadas, nos termos definidos no n.º 3 do artigo 33.º do Estatuto do Gestor Público (EGP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, com as alterações entretanto aplicáveis;
- abono para despesas com comunicações, onde se inclui o telefone móvel, o telefone domiciliário e a internet, cujo valor máximo global mensal não pode exceder € 80,00, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 32.º do EGP.

Os membros do Conselho de Administração auferem subsídio de refeição de acordo com as regras em vigor na empresa para os demais colaboradores.

2. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos objetivos dos membros do órgão de administração com os objetivos de longo prazo da entidade.

Com vista à realização dos objetivos patentes no projeto dos contratos de gestão, a remuneração tem duas componentes:

- Uma componente fixa (descrita no ponto anterior).
- Uma componente variável em função do grau de cumprimento dos objetivos fixados no contrato de gestão (que esteve suspensa durante o Plano de Assistência Económica e Financeira e atualmente se encontra suspensa de acordo com o art.º 41.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro).

3. Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente.

O grau de consecução dos objetivos anuais e posterior atribuição de incentivos variáveis a aplicar aos membros do Conselho de Administração da Docapesca será o resultado da aplicação da percentagem correspondente ao intervalo da consecução dos objetivos fixados.

A remuneração variável a atribuir aos membros do Conselho de Administração da Docapesca será em função do nível médio de consecução dos objetivos estabelecidos, conforme apresentado na Figura 1.

*Handwritten initials and marks in the top right corner.*

**Figura 1**

**Proposta de grelha de avaliação para atribuição da componente variável anual (Va)**

Taxa de atingimento dos Objetivos $\geq 115\%$	0,30 X Fa
107,5% < Taxa de atingimento dos Objetivos < 114,9%	0,25 X Fa
100,0% < Taxa de atingimento dos Objetivos < 107,4%	0,20 X Fa
90,0% < Taxa de atingimento dos Objetivos < 99,9%	0,15 X Fa
85,0% < Taxa de atingimento dos Objetivos < 89,9%	0,05 X Fa
Taxa de atingimento dos Objetivos $\leq 85,0\%$	0

Fa – Remuneração anual auferida

$$\text{Taxa de atingimento dos objetivos} = \sum_{i=1}^n \frac{\text{Valor}^{\text{atingido}}}{\text{Objectivo}} \times 100 \times \text{Coeficiente de ponderação } i$$

Para cálculo da taxa de cumprimento anual dos indicadores financeiros, supra indicados, serão utilizados os valores constantes nos relatórios de gestão e contas anuais, aprovados pelo Conselho de Administração da Docapesca.

Os restantes objetivos estratégicos serão avaliados através dos indicadores de desempenho definidos para cada um deles, sendo que se considera que o indicador atingiu os 100% se forem atingidas as metas definidas para cada um dos anos do triénio.

Os objetivos e respetivos indicadores de desempenho são os que se encontram definidos na tabela apresentada nas orientações estratégicas e específicas para a Docapesca - Portos e Lotas, S.A..

A taxa de consecução dos objetivos anuais e posterior atribuição de incentivos variáveis a aplicar aos membros do Conselho de Administração da Docapesca será o resultado da aplicação da percentagem ponderada pelo peso de cada rubrica dos objetivos de gestão, supra indicados, correspondente ao intervalo de consecução dos objetivos fixados.

4. Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento.

Não está previsto.

5. Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio.

Os parâmetros definidos no projeto de contrato de gestão são os apresentados na questão 3 do presente capítulo:

6. Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais

Handwritten initials and marks in the top right corner.

Não existem quaisquer regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores.

#### D. Divulgação das Remunerações

1. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da entidade, proveniente da entidade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação, a apresentar segundo os formatos seguintes:

##### Mandato I (de 2 de junho de 2015 a 23 de maio de 2016)

Membro do Órgão de Administração	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruta (€)	
	(S/N)	(A/B/C)	Vencimento	Despesas de Representação
Maria Isabel Ferreira Pinto Guerra	S	C	3.233,98	970,20
Pedro Manuel Viegas da Silva Ferreira	S	C	3.233,98	970,20

##### Mandato II (a partir 23 de maio de 2016)

Membro do Órgão de Administração	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruta (€)	
	(S/N)	(A/B/C)	Vencimento	Despesas de Representação
Presidente	S	C	3.719,08	1.301,68
Vogal 1	S	C	3.233,98	970,20
Vogal 2	S	C	3.233,98	970,20

##### Mandato I (de 2 de junho de 2015 a 23 de maio de 2016)

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual 2016 (€)					
	Fixa (Rem.+Desp. Repres.)	Variável	Bruta (1)	Redução Remuneratória (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4)=(1)-(2)+(3)
Maria Isabel Ferreira Pinto Guerra	30.789,33	-	30.789,33	4.209,36	1.306,14	27.886,01
Pedro Manuel Viegas da Silva Ferreira	24.488,67	-	24.488,67	3.342,50	977,09	22.121,26
			55.278,00	7.551,86	2.283,22	50.009,34


**Mandato II (a partir 23 de maio de 2016)**

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual 2016 (€)					
	Fixa (Rem. + Des.p. Repres.)	Variável	Bruta (1)	Redução Remuneratória (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4)=(1)-(2)+(3)
Teresa Alexandra Mata Valverde Gouveia Coelho Estevão Pedro	38.466,90	-	38.466,90	5.653,41	3.158,67	35.972,22
Maria José Rocha Peixoto da Moura	32.266,78	-	32.266,78	4.590,95	2.536,72	30.212,51
Sérgio Miguel Redondo Fialis	32.266,78	-	32.266,78	4.590,95	2.536,72	30.212,51
			103.000,46	14.835,31	8.232,12	96.707,28

*R*  
*A*  
*CR*

**Mandato I (de 2 de junho de 2015 a 23 de maio de 2016)**

Membro do Órgão de Administração	Benefícios Sociais (€)							
	Valor do Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Seguro de Acidentes Pessoais	Seguro de Acidentes Trabalho
	Díário	Encargo anual da entidade	Identificar	Encargo anual da entidade	Encargo anual da entidade			
Maria Isabel Ferreira Pinho Guerra	4,27	384,35	Segurança Social	5.838,76	0,00	101,58	28,30	209,22
Pedro Manuel Viegas da Silva Ferreira	4,27	432,73	Segurança Social	4.526,19	0,00	101,58	28,38	198,99
		817,08		10.364,95	0,00	203,16	56,68	408,21

**Mandato II (a partir 23 de maio de 2016)**

Membro do Órgão de Administração	Benefícios Sociais (€)							
	Valor do Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Seguro de Acidentes Pessoais	Seguro de Acidentes Trabalho
	Díário	Encargo anual da entidade	Identificar	Encargo anual da entidade	Encargo anual da entidade			
Teresa Alexandra Mota Valente Oliveira Coelho Ezequiel Pedro	10,00	1.080,53	Segurança Social	8.329,34	0,00	142,17	29,31	252,09
Maria José Raulina Pinheiro de Menezes	4,27	456,78	Caixa Geral de Aposentações	8.334,02	0,00	142,17	29,31	242,46
Sergio Miguel Reforço Farias	4,27	337,33	Caixa Geral de Aposentações	8.334,02	0,00	142,17	29,31	241,34
		1.874,64		25.007,38	0,00	426,51	87,93	735,89

Esta informação encontra-se divulgada no Relatório e Contas 2016 e é publicitada no sítio da Internet da empresa, em <http://www.docapesca.pt/pt/docapesca/relatorio-e-contas.html> e no sítio do Setor Empresarial do Estado, em <http://www.dqtf.pt/sector-empresarial-do-estado-see/o-que-e-o-sector-empresarial-do-estado-see->.

- Indicação dos montantes pagos, por outras entidades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.

Não aplicável.

- Indicação da remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e explanação dos motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos.

Os membros do Conselho de Administração não auferiram qualquer verba a título de participação nos lucros ou a título de prémios.

- Referência a indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

Durante o exercício de 2016 não foram pagas nem eram devidas quaisquer indemnizações a ex-administradores relativamente à cessão das suas funções durante o exercício.

- Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da entidade, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação.

*J*  
*of*  
*68*

A Docapesca tem Fiscal Único cuja remuneração anual em 2016 foi 13.620,00 Euros, de acordo com o contrato firmado com a Docapesca.

Mandato I (a partir de 2 de junho de 2015)

Nome	Remuneração anual 2016 (€)			
	Bruta (1)	Redução Remuneratória (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4 = (1)-(2)+(3))
RCA - Rosa, Correia & Associados SROC, S.A.	13.620	0	0	13.620
	13.620	0	0	13.620

6. Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação

Mesa da Assembleia Geral

Mandato I (a partir de 2 de junho de 2015)

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado (€)	Remuneração Anual 2016 (€)			
				Bruta (1)	Redução Remuneratória (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4)=(1)-(2)+(3)
2015-2017	Presidente	Maria Fernanda Joana Silva Martins	600,00	1.517,55	151,75	50,58	1.415,38
2015-2017	Vice-Presidente	Maria Cristina Marques Rosa Migna	425,00	913,29	81,72	27,24	858,31
2015-2017	Secretária	Alexandra Maria Brito Carvalho	350,00	777,99	73,58	24,57	728,38
				3.208,83	307,05	102,39	3.004,17

Esta informação encontra-se descrita no Relatório e Contas de 2016.

## VIII. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS

1. Apresentação de mecanismos implementados pela entidade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas (Para efeitos do conceito de parte relacionada tenha-se em conta o que se encontra definido na NCRF 5 (Norma contabilística e de relato financeiro 5, Divulgações de Partes Relacionadas), e também no n.º4 do artigo 63.º do CIRC (CÓDIGO DO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLETIVAS)) e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência.

A empresa não tem entidades relacionadas.

2. Informação sobre outras transações:

a. Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços;

Handwritten initials and numbers: "E", "A", "68"

Na realização de empreitadas e na aquisição de bens ou serviços a Docapesca cumpre, conforme determinado por lei, o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Os contratos celebrados com fornecedores e outras entidades são obrigatoriamente assinados por dois membros do Conselho de Administração.

Os documentos comprovativos das aquisições de bens e serviços são validados pelos responsáveis com poderes para a sua realização.

- b. Identificação das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado:

Em 2016 não ocorreram transações efetuadas fora das condições de mercado.

- c. Lista de fornecedores com transações com a entidade que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros).

A lista de fornecedores (com IVA incluído) que representa mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos é a seguinte:

Fornecedor	Montante em 2016
Endesa Energia SA	1.957.436

## IX. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA ENTIDADE NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL

Caracterização dos elementos seguidamente explicitados, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação (Querendo, a entidade poderá incluir síntese ou extrato(s) do seu Relatório de Sustentabilidade que satisfaça(m) o requerido. Tal formato de prestação da informação, implica que o texto seja acompanhado das adequadas referências que permitam identificar as partes da síntese ou extrato(s) que satisfazem cada uma das alíneas.):

1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas.
2. Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade.

No Plano de Atividades e Orçamento 2016, aprovado na Assembleia Geral de 29 de março de 2016, foram definidas as novas orientações para os domínios económico, social e ambiental

A estratégia económica adotada teve por base dois elementos-chave, a saber:

- A manutenção das taxas cobradas na primeira venda como fator determinante para o equilíbrio económico e financeiro da empresa.

Handwritten initials and marks in the top right corner.

- O aumento do valor médio do pescado transacionado em lota, que se situava a um nível abaixo do desejado e que era influenciado por diversos fatores, nomeadamente as condições infraestruturais e de acesso à compra em lota, a reorganização da Rede de Lotas e a ausência de nominalização do pescado transacionado em lota;

Foi neste contexto que a Docapesca desencadeou as seguintes ações, tendentes a influenciar o cumprimento das estratégias definidas:

- Prosseguir as intervenções de melhoria das condições higio-sanitárias dos estabelecimentos com Número de Controlo Veterinário;
- Reforçar as condições de segurança e qualidade alimentar nos edifícios, equipamentos e procedimentos da empresa, baseados nos princípios do HACCP, de acordo com o Regulamento (CE) N.º 852/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril de 2004;
- Adaptar as instalações de algumas lotas para reforço do apoio da Docapesca à atividade de aquicultura;
- Consolidar o sistema de monitorização dos processos de boas práticas.
- Abertura de novos canais de comercialização, designadamente a venda online dos produtos da pesca e da aquicultura e a promoção dos canais curtos de comercialização;
- Consolidação do projeto de nominalização do pescado comercializado em lota;
- Melhoria da informação prestada aos agentes económicos e ao consumidor final, através da criação do Observatório Semanal dos Preços Médios do Pescado transacionado em lota.

A estratégia social adotada continuou a ter por base os seguintes elementos:

- Reforço das parcerias para a valorização do pescado com vista à saúde e bem-estar, nomeadamente através de:
  - ações de sensibilização junto do público infanto-juvenil, para divulgar a pesca e os seus produtos, a criação de hábitos alimentares saudáveis e a promoção das melhores práticas ambientais e atitudes responsáveis
  - campanhas de promoção de espécies de baixo valor comercial e de parcerias com organizações como a Fileira do Pescado e o Instituto Português de Cardiologia, visando a divulgação dos benefícios do consumo sustentável do pescado para a saúde humana, designadamente a campanha da cavala e do polvo e a expansão do Comprovativo da Compra em Lota;
- Desenvolvimento de parcerias de gestão com os Municípios;
- Criar uma rede nacional dos circuitos curtos de comercialização do pescado em articulação com as comunidades piscatórias.
- Readaptação do quadro de pessoal às novas exigências técnicas e de desempenho, nomeadamente em áreas como o ambiente, qualidade e segurança alimentar; que se consubstanciou na realização de ações de formação abrangendo diversas temáticas, direcionadas fundamentalmente para dois âmbitos distintos: Higiene e Segurança Alimentar e Higiene e Segurança no Trabalho, e ainda em visitas a lotas, com reconhecimento das particularidades de cada uma e a difusão das boas práticas;
- Divulgação e promoção do Plano de Igualdade da empresa;

*Handwritten marks:*  
 P  
 ✱  
 sd

- Aprovação e divulgação do Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão (incluindo os Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas) e dos respetivos relatórios de execução. A divulgação também foi concretizada através de informações relevantes distribuídas a todos os trabalhadores, com o respetivo compromisso da não existência de incompatibilidades e de recusa de ofertas.

A estratégia ambiental assentou nas seguintes orientações:

- Garantir o cumprimento da Política Comum das Pescas, determinada pela União Europeia, no sentido de preservar a sustentabilidade dos recursos marinhos, através da gestão das quotas por espécies realizada na primeira venda de pescado fresco em lota e do cumprimento dos tamanhos mínimos de captura;
- Assegurar as obrigações legais em termos de gestão ambiental, nomeadamente os reportes anuais da produção de resíduos, através da plataforma do Sistema Integrado de Licenciamento do Ambiente (SILIAmb), o reporte das embalagens colocadas no mercado à Sociedade Ponto Verde
- Implementar sistemas de combate à poluição em 3 portos;
- Acompanhar as novas orientações respeitantes ao destino/valorização dos sub-produtos da atividade da pesca, através de soluções sustentáveis.
- Elaborar e implementar o Plano de Gestão Eficiente da Água;
- Elaborar e implementar o Plano de Gestão dos Resíduos Portuários.
- Melhoria da gestão de resíduos decorrentes da atividade da empresa;
- Sensibilização e divulgação da informação no âmbito da Política Comum das Pescas, nomeadamente dos projetos "Rejeição zero do pescado" e "Recolha e combate do lixo marítimo".

Em 2015, foi concluído o projeto de valorização de espécies de pescarias que utilizam artes seletivas, com a Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves e Sciaena - Associação de Ciências Marinhas e Cooperação de desenvolvimento de uma matriz de critérios de sustentabilidade ambiental, económica e social, adaptada à realidade da pesca artesanal nacional, tendo por base o Código de Conduta para a Pesca responsável da FAO e outros indicadores disponíveis. A matriz desenvolvida foi testada e validada nas pescarias que utilizam artes seletivas, como é o caso do polvo de armadilhas, a pescada de anzol e o pescado capturado por pequenos palangreiros, visando a seleção de indicadores que podem ser apresentados nos pontos de venda ao consumidor final (articulação com o projeto CCL da Docapesca) e a adotar por parte dos pescadores.

3. Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade.

As políticas prosseguidas pela Docapesca, Portos e Lotas, SA, com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade baseou-se essencialmente nas seguintes medidas:

- Reestruturação das condições infraestruturais dos diversos estabelecimentos para a obtenção de Número de Controlo Veterinário e implementação do HACCP,
- Reforço das parcerias para a valorização do pescado, com vista ao aumento do rendimento dos produtores;

Handwritten marks: a stylized 'A' or 'B' at the top, a signature-like scribble in the middle, and the number '52' at the bottom.

- Requalificação de um conjunto de lotas, com vista à melhoria da cadeia de frio e das condições de segurança alimentar, de uma melhor racionalização dos consumos de água, da implementação de programas de gestão de resíduos decorrentes da atividade da empresa,
- Garantir as condições de segurança das infraestruturas portuárias, nomeadamente, pontes-cais, cais, plataformas flutuantes de apoio à pesca, náutica de recreio, estaleiros navais e transportes fluviais;
- Elaborar e implementar o sistema de gestão da segurança alimentar, em duas lotas, de acordo com a norma NP EN ISO 22000, com o objetivo de obter a certificação, por entidade credenciada para o efeito.
- Melhorar a eficiência energética e ambiental em instalações frigoríficas e de produção de gelo e respetivos equipamentos, bem como Implementar novas soluções de equipamentos frigoríficos, que respeitem as exigências relativas a substâncias que contribuem para o efeito de estufa (índice GPW), em especial a aplicar às instalações de produção de gelo;
- Ações de sensibilização abrangendo diversas temáticas, nomeadamente a Higiene e Segurança Alimentar, a Higiene e Segurança no Trabalho, a promoção da igualdade, a prevenção da corrupção, ações junto do público infanto-juvenil, para divulgar a pesca e os seus produtos, a criação de hábitos alimentares saudáveis e a promoção das melhores práticas ambientais e atitudes responsáveis.

#### 4. Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial:

- a. Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores (vide artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro);

A Responsabilidade Social da Empresa (RSE) faz parte da estratégia da Docapesca, que para além do cumprimento das exigências legais relativas às condições de trabalho e proteção do ambiente, desenvolve ações voluntárias com o intuito do desenvolvimento das comunidades piscatórias, da valorização dos produtos através de práticas sustentáveis, e da consequente melhoria das condições de vida dos diferentes intervenientes.

Em matéria de responsabilidade social, a Docapesca tem vindo a implementar:

- No plano interno, a promoção da melhoria das condições laborais, a igualdade de oportunidades e um plano de formação profissional adequado às necessidades dos seus trabalhadores. Foi elaborado um Código de Conduta, adaptado às novas realidades sociais, e aprovado um Plano para a Igualdade e Não Discriminação, ajustado à realidade empresarial. Estes instrumentos visam a modernização da cultura da organização, colocando as pessoas no centro da sua ação e contribuindo para uma efetiva igualdade de tratamento entre mulheres e homens, para a eliminação da segregação horizontal e vertical e para a promoção da conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional.

Em matéria de Prevenção da Corrupção, o Plano aprovado em 2010 tem vindo a ser monitorizado anualmente, com a inclusão dos novos riscos identificados, designadamente em matéria de conflito de interesses. Em 2015, foi aprovado o novo Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão (incluindo os Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas);

Handwritten initials and marks in the top right corner, including a stylized signature and the letters 'CR'.

- No plano externo, o apoio ao Setor, em diálogo permanente e parceria, tendo como principal preocupação a prossecução dos seus interesses sociais e económicos e a sensibilização para a adoção de comportamentos sustentáveis.
  - b. Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável (vide artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro);

Numa perspetiva operacional, a política de proteção ambiental está organizada em três domínios:

- Frota/Recursos – medidas fundamentais para a sustentabilidade dos recursos pesqueiros, tais como a observância rigorosa da legislação, referente aos tamanhos mínimos de pescado, o cumprimento das medidas administrativas e os limites de capturas de pescado. Durante o ano de 2012, foi publicado e amplamente divulgado o Manual de Boas Práticas para Embarcações de Pesca, elaborado em colaboração com o Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA), que permite a alteração de metodologias de trabalho, no sentido da valorização do pescado e do respeito pelo ambiente. Em 2015, os conteúdos do Manual foram atualizados e foi produzida uma nova versão gráfica em dezembro de 2015. As sessões de informação junto dos armadores e pescadores tiveram lugar em 2016.
- Exploração/Industrial – onde se destacam o armazenamento para a reciclagem de resíduos de pescado, através da utilização de contentores frigoríficos em todos os portos concessionados; a recolha para reciclagem de óleos usados provenientes dos motores das embarcações e o início da substituição dos produtos utilizados para a limpeza das lotas, por produtos ambientalmente mais eficientes; a disponibilização de recipientes para a reciclagem de resíduos de polietileno. A partir de 2015 a recolha de resíduos passou a estar incluída nos contratos de limpeza e higienização das lotas e dos portos de pesca.
- Serviço Administrativos - adoção de atitudes ambientalmente corretas com vista à reciclagem de resíduos, tendo sido adotado um conjunto de medidas, de que se destacam a aquisição de ecopontos para recolha de papel, cartão, plástico e metal, e o reencaminhamento de consumíveis informáticos. A área responsável pelas Compras efetua, sempre que possível, a seleção de fornecedores de acordo com critérios ambientais. A frota automóvel tem vindo a ser reestruturada com a substituição progressiva de viaturas a gasolina, por outras ambientalmente menos poluentes com motores a diesel de última geração.

A implementação de um Sistema de Gestão Ambiental, iniciado em 2010, tem-se revelado estruturante. Ao longo de 2012, foi efetuada uma auditoria ambiental de conformidade legal com o objetivo de verificar o nível de conformidade das instalações de exploração industrial no porto de pesca de Matosinhos.

Uma gestão sustentável dos recursos pesqueiros é fundamental para garantir o futuro da empresa e do Setor das Pescas na sua globalidade. A adoção de comportamentos e de práticas ambientalmente adequados pelos diferentes intervenientes do Setor é essencial para o futuro da atividade. Um desequilíbrio entre a capacidade produtiva e os recursos existentes colocará em perigo a atividade da pesca e só uma cuidadosa gestão dos recursos e da frota permitirá manter esta importante proporção.

Handwritten initials and marks in the top right corner.

Desde 2013 que têm vindo a ser desenvolvidas campanhas de promoção institucional do consumo de cavala e do polvo, com vasta repercussão pública e com o objetivo da valorização económica dos produtos, mas também da sensibilização para os benefícios do seu consumo na saúde humana. Em 2015 foi dado seguimento a estas campanhas, incluindo-se também o carapau.

É de sublinhar que pelo desenvolvimento das campanhas de promoção dos produtos da pesca, designadamente da criação do Comprovativo da Compra em Lota, a Docapesca foi galardoada com uma Menção Honrosa no "Green Project Awards Portugal".

A Docapesca elaborou em 2013 o Relatório de Sustentabilidade para os anos de 2011 e 2012, de acordo com as normas GRI (Global Report Initiative), onde se encontram detalhadas as políticas da empresa neste âmbito bem como as medidas a concretizar nos anos futuros. O Relatório de Sustentabilidade relativo aos anos de 2013 e 2014 foi elaborado em 2015, encontrando-se no site da empresa em <http://www.docapesca.pt/pt/sustentabilidade.html>. A empresa está neste momento a iniciar os trabalhos para a elaboração do Relatório de Sustentabilidade relativo aos anos de 2015 e 2016.

- c. Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional (vide n.º 2 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro);

O Plano para a Igualdade e Não Discriminação da Docapesca, Portos e Lotas, SA foi aprovado em 2012 e determina sete grandes objetivos e dez medidas.

Numa apreciação global, considera-se que as medidas preventivas contempladas no Plano são corretas, adequadas, e contribuem para uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre mulheres e homens, a eliminação da segregação horizontal e vertical e a promoção da conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional na Docapesca.

Desde a sua aprovação e entrada em vigor, realçamos que a maioria das medidas se encontra implementada, e que os dirigentes da sede e das delegações têm procurado assegurar a continuidade da sua implementação e monitorização.

O Plano para a Igualdade e Não Discriminação da Docapesca é objeto de avaliação e acompanhamento semestral, sendo elaborado semestralmente um relatório de monitorização pela Direção de Auditoria e Controlo Interno, onde se incluem os contributos de todas as unidades orgânicas da empresa.

- d. Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro;

Medidas concretas implementadas ou em fase de implementação:

- Inclusão do Princípio da Igualdade de Género no Plano de Atividades, enquanto valor dos serviços centrais e delegações;
- Divulgação do *Código de Conduta, Manual de Acolhimento e Princípios da Docapesca*, onde se incluiu o Princípio da Igualdade de Género;

Handwritten initials and marks in the top right corner.

- Desenvolvimento de orientações pelo Grupo Coordenador da Avaliação de Desempenho (GCAD) que visem a prevenção da discriminação na avaliação de desempenho dos trabalhadores e das trabalhadoras com descendentes ou outros familiares;
  - Desenvolvimento e promoção de orientações que facilitem a conciliação do horário de trabalho com a vida familiar;
  - Recolha de sugestões para a definição de medidas relativas à Igualdade de Género e Não Discriminação entre mulheres e homens;
  - Dar continuidade à realização de ações de formação relativas à temática da Igualdade de Género;
  - Desenvolver e apresentar orientações para aplicação na comunicação interna e externa;
  - Recolha de sugestões, através da realização de questionários, que permitam aferir o grau de satisfação dos trabalhadores/as, em relação às condições criadas para facilitar a conciliação da vida familiar/pessoal e profissional;
  - Integrar a desagregação da informação por sexo na elaboração das ferramentas de recolha;
  - Incluir a variável sexo, sempre que aplicável, nos processos de recolha de toda a informação administrativa e estatística.
- e. Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela entidade, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional (vide n.º 1 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro);

A Docapesca, Portos e Lotas, SA é uma empresa que investe na formação dos seus trabalhadores, nas áreas especializadas que exigem maior rigor e competências.

O Plano Anual de Formação é elaborado com base nas necessidades reais das diferentes unidades orgânicas que contribuem ativamente na sua elaboração.

A empresa empenha-se na motivação dos seus trabalhadores através da formação, uma vez que os estímulos pecuniários estão proibidos e faz um esforço para facilitar a compatibilização da vida profissional com a vida pessoal, garantindo sempre a eficiência e eficácia dos serviços, através de planos de rotatividade de trabalhadores.

A existência de um seguro de saúde para os trabalhadores, que podem segurar os seus familiares em condições especiais também é um benefício que contribui para o bem-estar dos trabalhadores e, de forma indireta, para a sua motivação.

- f. Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da entidade, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vide n.º 1 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro). Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.).



Nesta matéria a empresa desenvolveu sistemas informáticos novos para dar resposta às obrigações de faturação e de emissão de guias de transporte que salvaguardam a competitividade da empresa e garantem o cumprimento das obrigações legais, reduzindo o risco de inconformidade e aumentando o controlo sobre a circulação de pescado antes da 1.ª venda em lota.

Também foi certificado pela Autoridade Tributária o programa informático da "Primeira venda de pescado", que garante a continuidade deste processo.

A venda online dos produtos da pesca e da aquicultura é um processo inovador, orientado para o cliente, que pode escolher, em tempo real, o melhor produto nas diferentes lotas do país.

## X. AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

1. Verificação do cumprimento das recomendações recebidas Reporta-se também às recomendações que possam ter sido veiculadas a coberto de relatórios de análise da UTAM incidindo sobre Relatório de Governo Societário do exercício anterior, relativamente à estrutura e prática de governo societário (vide artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro), através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações. Para cada recomendação deverá ser incluída:

- a. Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvida (capítulo, subcapítulo, secção e página).
- b. Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela entidade para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação.

De acordo com o n.º 1 do art.º 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, "As empresas públicas apresentam anualmente relatórios de boas práticas de governo societário, do qual consta informação atual e completa sobre todas as matérias reguladas pelo presente capítulo.". No cumprimento deste artigo, a Docapesca elaborou o presente relatório onde se encontram descritas as práticas de bom governo desenvolvidas pela empresa, nomeadamente no que respeita às obrigações de divulgação, à transparência, à prevenção da corrupção, aos padrões de ética e conduta, à responsabilidade social e à política de recursos humanos e promoção da igualdade.

Na Assembleia Geral que aprovou as Contas de 2015, realizada em 29 de março de 2016, o acionista Estado votou favoravelmente a aprovação do Relatório de Gestão e as Contas relativas ao exercício de 2015, atentas as reservas e a ênfase expressas na Certificação Legal das Contas, recomendando ao Conselho de Administração que envidasse esforços de modo a suprimir as reservas emitidas pelo Fiscal Único relativamente à transmissão para a Docapesca de todos os bens, direitos e obrigações anteriormente detidos pelo IPTM e à constituição de uma provisão para compromissos assumidos no montante de € 950.000.

Os esforços desenvolvidos pelo Conselho de Administração de modo a suprimir as reservas emitidas pelo Fiscal Único foram os seguintes:

F  
A  
L

- relativamente à transmissão para a Docapesca de todos os bens, direitos e obrigações anteriormente detidos pelo IPTM, em 31 de dezembro de 2016, o processo de integração encontra-se em curso.

Foi efetuada em 2016 a integração dos bens patrimoniais relativos às viaturas, embarcações e equipamentos de movimentação portuária, mas não foi efetuada a integração dos restantes bens patrimoniais e dominiais do IPTM, IP na Docapesca.

Nos termos do art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 16/2014 de 3 de fevereiro, deveria ser promovida pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGFT) a avaliação dos bens patrimoniais no prazo de 18 meses a contar da data de publicação do citado diploma. Até à data da aprovação do presente relatório, não foi possível ultrapassar a contingência gerada em torno do procedimento concursal para contratar uma empresa para proceder à avaliação destes bens.

Em relação aos saldos de fornecedores, a integração foi efetuada através do reconhecimento dos fornecimentos ainda em dívida e do seu pagamento pela Docapesca.

Em relação aos saldos de clientes, procedeu-se à integração, durante os exercícios de 2015 e 2016, dos saldos correspondentes aos recebimentos registados na tesouraria da Docapesca referentes à faturação em dívida no sistema informático de gestão da faturação e contas correntes do IPTM,IP (denominado SIGPOR), continuando os saldos por cobrar a aguardar a integração, o que deverá ocorrer em 2017.

Foram também reconhecidos os processos judiciais que transitaram para a Docapesca.

- relativamente à provisão para compromissos assumidos no montante de € 950.000, esta foi constituída na sequência da celebração do novo contrato de concessão com a APA, e do acordo referente à dívida do passado, e relacionava-se com a responsabilidade assumida pela Docapesca com a execução futura de uma ou mais dragagens, no porto de pesca de Aveiro.

Em 2016, e de acordo com os efeitos produzidos pelo acordo celebrado, foi contabilizado como custo o valor da dívida (1.012.887,47 euros) e revertida a provisão.

De acordo com a decisão do Juiz do Tribunal Tributário de Lisboa, o valor da dívida ficará em conta corrente, sendo deduzido no futuro pelos valores efetivamente despendidos em dragagens no porto de pesca de Aveiro.

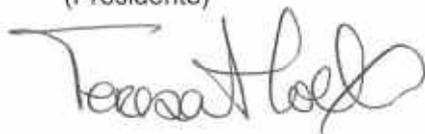
2. Outras informações: a entidade deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas.

A empresa não tem qualquer outro elemento ou informação adicional relevante a relatar.

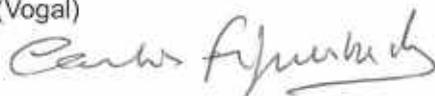
Lisboa, 13 de julho de 2017

### O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Teresa Alexandra Meca Valverde Gouveia Coelho Estevão Pedro  
(Presidente)



Carlos Manuel Inácio Figueiredo  
(Vogal)



Sérgio Miguel Redondo Faias  
(Vogal)



---

## XI. ANEXOS DO RGS

1. Ata ou extrato da ata da reunião do órgão de administração em que haja sido deliberada a aprovação do RGS 2016.

ATA N.º 3/2017

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezassete, reuniu, pelas onze horas, na sede da Empresa, sita na Avenida de Brasília – Pedrouços, 1400-038 Lisboa, titular do Cartão de Pessoa Coletiva número 500086826, sob a presidência da Senhora Dra. Teresa Alexandra Meca Valverde Gouveia Coelho Estevão Pedro, o Conselho de Administração da Docapesca – Portos e Lotas, Sociedade Anónima, com a presença dos Senhores Vogais Dra. Maria José Rocha Peixoto Moura e Prof. Sérgio Miguel Redondo Faias, mostrando-se assim presentes todos os membros que constituem este órgão.

**PONTO UM** – Assuntos não incluídos na Ordem de Trabalhos

Não foi tratado qualquer assunto não incluído na Ordem de Trabalhos.

**PONTO DOIS** – Aprovação do Relatório de Atividades de 2016, do Relatório de Execução Orçamental – 4º Trimestre 2016, do Relatório de Governo Societário de 2016 e do Relatório e Contas 2016.

O Conselho de Administração deliberou aprovar o Relatório de Atividades de 2016, o Relatório de Execução Orçamental – 4º Trimestre 2016, o Relatório de Governo Societário de 2016 e o Relatório e Contas de 2016.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pela Senhora Presidente do Conselho de Administração, pelas 22h, dela se tendo lavrado de imediato a presente ata que, aprovada por unanimidade, foi passada ao respetivo livro e por todos assinada por se encontrar conforme.

Teresa Coelho

Sergio M Redondo

Maria José Rocha

Handwritten marks or signatures in the top right corner.

2. Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

A  
A  
S

3. Declarações a que se referem os artigos 51.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES OU IMPEDIMENTOS

(artigos 22.º, n.º 8 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março e 11.º, n.º 1 da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto)

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico de incompatibilidades e impedimentos de titulares de altos cargos públicos. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da Procuradoria-Geral da República, a sua actualização e correcção.

1. Identificação do Titular

Nome Teresa Alexandra Meca Valverde Gouveia Coelho  
Estêvão Pedro  
 Residência Rua Ângela Pinto n.º 12 3.º DTU  
 Localidade Lisboa Código Postal 1900 - 068  
 Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão 8945636

2. Cargo

Cargo de que é titular Presidente do Conselho de Administração  
da Docapora - Portos e Lotas, SA  
 Entidade/Serviço/Organismo \_\_\_\_\_  
 Sector empresarial do Estado  Sector empresarial local  
 Instituto Público de regime especial  Autoridade Reguladora Independente  
 Natureza das funções (se aplicável):  
 Executivas  Não executivas

Data da posse \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Acto de nomeação ou designação 23 de maio de 2016

Handwritten marks at the top right corner.

3. Declaração

Declara não estar abrangido pelas incompatibilidades ou impedimentos previstos:

- Na Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto (artigos 8.º, 9.º e 9.º-A)
- No Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março (artigos 20.º a 22.º)

4. Enumeração de cargos, funções e actividades profissionais exercidos

Chefe de Gabinete do Secretário de Estado das Pescas (12-2015 a 5-2016); Responsável de Auditoria Interna de Dorapessa - Portos e Lotas, SA (03-2012 a 01-2015); Subdiretora geral das pescas e aquicultura (01-2010 a 03-2012); Diretora da Delegação (entro da Dorapessa - Portos e Lotas, SA (07-2009 a 01-2010); Adjunta e Chefe de Gabinete da Direcção de Estado das Florestas (02-2008 a 07-2009); Adjunta do Secretário de Estado da Administração Interna (03-2005 a 02-2008); Adjunta e Chefe de Gabinete do Secretário de Estado das Pescas (07-1996 a 04-2002); Advogada (07-1996 - 95)

5. Enumeração de participações sociais

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

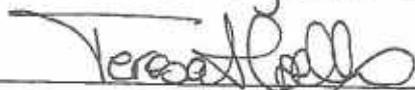
6. Excepções previstas no Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março (artigos 20.º, n.ºs 3 e 4 e 22.º, n.ºs 1 e 4)

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

7. Observações

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Lisboa, 20 de junho de 2016

  
 \_\_\_\_\_  
 (Assinatura)

Handwritten mark 'D' at the bottom left corner.



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES OU IMPEDIMENTOS

(artigos 22.º, n.º 8 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março e 11.º, n.º 1 da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto)

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico de incompatibilidades e impedimentos de titulares de altos cargos públicos. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da Procuradoria-Geral da República, a sua actualização e correcção.

1. Identificação do Titular

Nome SÉRGIO MIGUEL REDONDO FAIAS

Residência RUA GUERRA JUNQUEIRO, Nº 49, LOTÓVIA

Localidade SESIMBRA Código Postal 2970-853

Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão 1124 2750

2. Cargo

Cargo de que é titular VOÇAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA DO LAPESCA - PORTOS E LOTAS, SA

Entidade/Serviço/Organismo \_\_\_\_\_

Sector empresarial do Estado  Sector empresarial local

Instituto Público de regime especial  Autoridade Reguladora Independente

Natureza das funções (se aplicável):

Executivas  Não executivas

Data da posse \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Acto de nomeação ou designação 23 DE MAIO DE 2016

## 3. Declaração

Declara não estar abrangido pelas incompatibilidades ou impedimentos previstos:

- Na Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto (artigos 8.º, 9.º e 9.º-A)
- No Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março (artigos 20.º a 22.º)

## 4. Enumeração de cargos, funções e actividades profissionais exercidos

ESPECIALISTA NA ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS  
- ERSE (01/04/2012 - 22/05/2016)

PROFESSOR ADJUNTO NO INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE  
LISBOA - ISEL (Desde 16/02/2011)

ASSISTENTE EQUIPARADO NO INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE  
LISBOA - ISEL (09/2001 - 02/2011)

ENCARREGADO TRABALHOS NA ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA  
DE SETUBAL (06/2000 - 07/2001)

## 5. Enumeração de participações sociais

~~\_\_\_\_\_~~  
~~\_\_\_\_\_~~  
~~\_\_\_\_\_~~  
~~\_\_\_\_\_~~

## 6. Excepções previstas no Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março (artigos 20.º, n.ºs 3 e 4 e 22.º, n.ºs 1 e 4)

~~\_\_\_\_\_~~  
~~\_\_\_\_\_~~  
~~\_\_\_\_\_~~  
~~\_\_\_\_\_~~

## 7. Observações

~~\_\_\_\_\_~~  
~~\_\_\_\_\_~~  
~~\_\_\_\_\_~~

Lisboa, 20 de JUNHO de 2016

Sejra Maf Rod Fairs  
 (Assinatura)



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES OU IMPEDIMENTOS

(artigos 22.º, n.º 8 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março e 11.º, n.º 1 da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto)

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico de incompatibilidades e impedimentos de titulares de altos cargos públicos. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da Procuradoria-Geral da República, a sua actualização e correcção.

## 1. Identificação do Titular

Nome MARIA JOSÉ DA ROCHA REIXOTO DE TOUZAResidência R. ARNALDO FERREIRA, BLOCO 4, 11 BLocalidade LISBOA Código Postal 1750-412Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão 7406767

## 2. Cargo

Cargo de que é titular VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
PARTE DE DOCA PESCA - PORTOS E LOTAS, SA

Entidade/Serviço/Organismo \_\_\_\_\_

 Sector empresarial do Estado Sector empresarial local Instituto Público de regime especial Autoridade Reguladora Independente

Natureza das funções (se aplicável):

 Executivas Não executivas

Data da posse \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Acto de nomeação ou designação 23 de Maio de 2016

Handwritten initials and marks in the top right corner.

3. Declaração

Declara não estar abrangido pelas incompatibilidades ou impedimentos previstos:

- Na Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto (artigos 8.º, 9.º e 9.º-A)
- No Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março (artigos 20.º a 22.º)

4. Enumeração de cargos, funções e actividades profissionais exercidos

TÉCNICA NA Equipa Multidisciplinar de Estudos  
 Estruturais da DAE do GEE do Ministério  
 da Economia (2006 a 2016); TÉCNICA da  
 Estrutura de Apoio Técnico da Programa  
 Operacional de Transportes (POAT) (1997/2006); Chefe  
 de Divisão do Departamento de Renovação  
 de Renovação e Gestão do IPPAR do Ministério  
 da Cultura (março 2000/março 1997); ASSISSORA do  
 GEP do KOPAT (1994/1997); TÉCNICA do GEP do KOPAT (1983/1994)

5. Enumeração de participações sociais

TÉCNICA do GEP do KHOP (1981/1988)  
 " " " " KHUC (1977/1981)

6. Excepções previstas no Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março (artigos 20.º, n.º 3 e 4 e 22.º, n.º 1 e 4)

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

7. Observações

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Lisboa, 20 de Junho de 2016

Fernando de Rocha Reis Fofe  
(Assinatura)

**De:** Deveres de Informação dos Gestores Públicos [<mailto:paznunes@igf.gov.pt>]  
**Enviada:** segunda-feira, 26 de junho de 2017 15:17  
**Para:** Teresa Coelho <[teresa.coelho@docapesca.pt](mailto:teresa.coelho@docapesca.pt)>  
**Assunto:** Pedido de acesso ao formulário para registo de interesses do gestor público

Exmº Senhor

Este email confirma que completou o formulário intitulado Deveres de informação dos gestores públicos e que foi gravado com sucesso.

Se tiver outras perguntas ou duvidas relacionadas com este assunto, por favor, contacte Deveres de Informação dos Gestores Públicos através do endereço electrónico [paznunes@igf.gov.pt](mailto:paznunes@igf.gov.pt).

Com os melhores cumprimentos,

Deveres de Informação dos Gestores Públicos

✓  
✍  
8x

Handwritten marks and initials in the top right corner.

## DECLARAÇÃO

Eu, Carlos Manuel Inácio Figueiredo, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração da Docapesca Portos e Lotas, S.A., declaro pela presente, nos termos e para os efeitos do disposto no nº 1, do art.º 52º, do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não possuo quaisquer participações patrimoniais na empresa, nem tenho qualquer relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 30 de junho de 2017

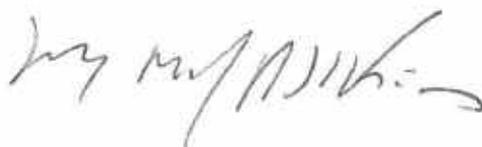
*Carlos Manuel Inácio Figueiredo*

F  
E  
N

## DECLARAÇÃO

Eu, Sérgio Miguel Redondo Faias, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração da Docapesca - Portos e Lotas, S.A., declaro pela presente, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do art.º 52.º, do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que não possuo quaisquer participações patrimoniais na empresa, nem tenho qualquer relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 30 de junho de 2017



A  
S

## DECLARAÇÃO

Eu, Teresa Alexandra Meca Valverde Gouveia Coelho Estevão Pedro, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da Docapesca Portos e Lotas, S.A., declaro pela presente, nos termos e para os efeitos do disposto no nº 1, do art.º 52º, do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não possuo quaisquer participações patrimoniais na empresa, nem tenho qualquer relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 30 de junho de 2017



## Deveres de informação dos gestores públicos

<b>Data de submissão</b>
26/06/2017 15:17:10
<b>Endereço IP</b>
62.28.7.30

### IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

<b>Nome:</b>
Teresa Coelho
<b>NIF:</b>
195725000
<b>Morada:</b>
Rua Ângela Pinto n.º 12 3.º dto
<b>Localidade:</b>
Lisboa
<b>Código Postal:</b>
1900-068
<b>Email:</b>
teresa.coelho@docapesca.pt
<b>Telefone:</b>
969084851

### NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

<b>Empresa/Entidade:</b>
Docapesca - Portos e Lotas, SA
<b>NIPC:</b>
500086826
<b>Tipo de entidade:</b>
Empresa pública do sector empresarial do Estado [A1]
<b>Endereço:</b>
Av. Brasília EDS 7
<b>Localidade:</b>
Lisboa
<b>Código Postal:</b>
1400-038
<b>Email:</b>
conselho@docapesca.pt
<b>Telefone:</b>
213936100

Handwritten initials/signature in the top right corner.

**Cargo para que foi nomeado/eleito:**

Presidente do Conselho de Administração

**Data de início do mandato:**

23/05/2016

**Data prevista do termo do mandato:**

22/05/2019

**Detém participações, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?**

Não [N]

**Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?**

Não [N]

**Detém participações, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?**

Não [N]

**Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?**

Não [N]

**Mantém relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerce funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse?**

Não [N]

**Declaração de conformidade. [Declaro, sob compromisso de honra, que todos os dados inseridos no formulário são verdadeiros, não contêm erros e correspondem à integralidade da informação relevante sobre Gestores Públicos.]**

Sim [Y]

**De:** Deveres de Informação dos Gestores Públicos [<mailto:paznunes@igf.gov.pt>]

**Enviada:** segunda-feira, 26 de junho de 2017 16:28

**Para:** Sérgio Faias <[sfaias@docapesca.pt](mailto:sfaias@docapesca.pt)>

**Assunto:** Pedido de acesso ao formulário para registo de interesses do gestor público

Exmº Senhor

Este email confirma que completou o formulário intitulado Deveres de informação dos gestores públicos e que foi gravado com sucesso.

Se tiver outras perguntas ou duvidas relacionadas com este assunto, por favor, contacte Deveres de Informação dos Gestores Públicos através do endereço electrónico [paznunes@igf.gov.pt](mailto:paznunes@igf.gov.pt).

Com os melhores cumprimentos,

Deveres de Informação dos Gestores Públicos

## Deveres de informação dos gestores públicos

<b>Data de submissão</b>
26/06/2017 16:27:30
<b>Endereço IP</b>
62.28.7.30

### IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

<b>Nome:</b>
Sérgio Miguel Redondo Faias
<b>NIF:</b>
217687806
<b>Morada:</b>
Rua Guerra Junqueiro, nº 49, Cotovia
<b>Localidade:</b>
Sesimbra
<b>Código Postal:</b>
2970-853
<b>Email:</b>
sfaias@docapesca.pt
<b>Telefone:</b>
919474647

### NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

<b>Empresa/Entidade:</b>
Docapesca - Portos e Lotas, S.A.
<b>NIPC:</b>
500086826
<b>Tipo de entidade:</b>
Empresa pública do sector empresarial do Estado [A1]
<b>Endereço:</b>
Av. Brasília EDS 7
<b>Localidade:</b>
Lisboa
<b>Código Postal:</b>
1400-038
<b>Email:</b>
conselho@docapesca.pt
<b>Telefone:</b>
213936100

**Cargo para que foi nomeado/eleito:**

Vogal do Conselho de Administração

**Data de início do mandato:**

23/05/2016

**Data prevista do termo do mandato:**

22/05/2019

**Detém participações, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?**

Não [N]

**Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?**

Não [N]

**Detém participações, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?**

Não [N]

**Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?**

Não [N]

**Mantém relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerce funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse?**

Não [N]

**Declaração de conformidade. [Declaro, sob compromisso de honra, que todos os dados inseridos no formulário são verdadeiros, não contêm erros e correspondem à integralidade da informação relevante sobre Gestores Públicos.]**

Sim [Y]

## Deveres de informação dos gestores públicos

<b>Data de submissão</b>
06/06/2017 10:14:48
<b>Endereço IP</b>
10.58.27.9

### IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

<b>Nome:</b>
CARLOS MANUEL INÁCIO FIGUEIREDO
<b>NIF:</b>
112718035
<b>Morada:</b>
RUA PROFESSOR ALFREDO DE SOUSA, Nº 7, 5º DTO.
<b>Localidade:</b>
LISBOA
<b>Código Postal:</b>
1600-188
<b>Email:</b>
cmfigueiredo@gmail.com
<b>Telefone:</b>
962375707

### NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

<b>Empresa/Entidade:</b>
DOCAPESCA-PORTOS E LOTAS, S.A.
<b>NIPC:</b>
500086826
<b>Tipo de entidade:</b>
Empresa pública do sector empresarial do Estado [A 1]
<b>Endereço:</b>
Av. Brasília - Pedrouços
<b>Localidade:</b>
LISBOA
<b>Código Postal:</b>
1400-038
<b>Email:</b>
docapesca@docapesca.pt
<b>Telefone:</b>
213936100



## PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES OU IMPEDIMENTOS

(artigos 22.º, n.º 8 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março e 11.º, n.º 1 da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto)

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico de incompatibilidades e impedimentos de titulares de altos cargos públicos. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da Procuradoria-Geral da República, a sua actualização e correcção.

## 1. Identificação do Titular

Nome CARLOS MANUEL INACIO FIGUEIREDO

Residência RUA PROP. ALFREDO DE SOUSA, 7 JARDIM

Localidade LÍZBOA Código Postal 1600-188

Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão 01114105 0248

## 2. Cargo

Cargo de que é titular VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Entidade/Serviço/Organismo DOCAPESCA, PISCOS E LUTAS, S.A.

Sector empresarial do Estado  Sector empresarial local

Instituto Público de regime especial  Autoridade Reguladora Independente

Natureza das funções (se aplicável):

Executivas  Não executivas

Data da posse 8 de JUNHO de 2017

Acto de nomeação ou designação DECLARAÇÃO SOCIAL UNÂNIME P.M. ESCRETO  
(DUE) de 6 de Junho de 2017



- 
4. Ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação por parte dos titulares da função acionista dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2015.

a) Ata n.º 42, de 29 de março de 2016.

## ATAS

Folha 2

### ATA Nº QUARENTA E DOIS

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezasseis, pelas onze horas, na sede social sita na Avenida de Brasília, Pedrouços, Lisboa, reuniu a Assembleia Geral da Docapesca – Portos e Lotas, S.A., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, I Secção e no Registo Nacional de Pessoas Coletivas com o n.º 500 086 826 e com o capital social de 8.528.400.00 € (oito milhões quinhentos e vinte e oito mil e quatrocentos euros), o qual se encontra totalmente realizado. \_\_\_\_\_

Dirigiu os trabalhos a Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Dra. Maria Fernanda Joanaz Silva Martins, coadjuvada pela Vice-Presidente, Dra. Maria Cristina Marques Rosa Magina e pela Secretária, Dra. Alexandra Maria Brito Carvalho. \_\_\_\_\_

Encontrava-se presente o acionista Estado, detentor da totalidade do capital social, representado pelo Dr. André Bernardo de Lemos Alves, a quem foram conferidos os poderes necessários para intervir, deliberar e votar nesta Assembleia de acordo com o Despacho assinado pelo Senhor Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças e pela Senhora Ministra do Mar, datado de 29.03.2016, que fica apenso à presente ata e dela faz parte integrante. \_\_\_\_\_

Estavam igualmente presentes todos os membros do atual Conselho de Administração, composto pelos vogais Dra. Maria Isabel Ferreira Pinto Guerra e Dr. Pedro Manuel Viegas da Silva Ferreira, bem como o Fiscal Único, Sociedade RCA - Rosa, Correia & Associados SROC, S.A., representado pelo Dr. Paulo Fernando da Silva Pereira. \_\_\_\_\_

Foi assinada a lista de presenças elaborada nos termos do n.º 2 do artigo 382.º do Código das Sociedades Comerciais, que fica arquivada na Sociedade de acordo com a disposição constante do n.º 4 do mencionado artigo. \_\_\_\_\_

Foram verificadas as presenças, a conformidade da representação e do mandato do representante do acionista Estado, detentor da totalidade do capital social, e que estavam reunidas as condições legais e estatutárias para a presente Assembleia Geral, regularmente convocada, deliberar. \_\_\_\_\_

Dando início aos trabalhos, a Presidente da Mesa da Assembleia Geral declarou aberta a sessão, procedeu à leitura do primeiro ponto da ordem de trabalhos,

Handwritten initials and signature in the top right corner.

## ATAS

Folha 3

"Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 2015", e deu a palavra aos membros do Conselho de Administração. \_\_\_\_\_

Tomou a palavra o vogal, Dr. Pedro Ferreira, para fazer uma breve apresentação, através de documento Doc 1, que fica apenso a esta ata e que dela faz parte integrante, sobre os factos relevantes ocorridos no ano de 2015, nomeadamente a obtenção de um resultado líquido positivo de cerca de 1,8 milhões de euros, o cumprimento das orientações transmitidas pelo acionista no sentido da redução de custos operacionais com a frota automóvel, das deslocações e estadas, assim como das ajudas de custo, e a transmissão para a Docapesca de todos os bens, direitos e obrigações anteriormente detidos pelo Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I.P. (IPTM) na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 16/2014, de 3 de fevereiro, a aprovação dos Estatutos em Assembleia Geral Anual de 2 de junho de 2015 e o grau de cumprimento dos objetivos de gestão de 2015. Foram, ainda, referenciados os investimentos mais relevantes realizados em 2015, que tiveram como principal fonte de financiamento o PROMAR, e foi mencionada a aprovação do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas. \_\_\_\_\_

A Presidente da Mesa da Assembleia Geral agradeceu a exposição sobre os aspetos relevantes ocorridos em 2015, dando a palavra ao representante do acionista Estado, que votou favoravelmente a aprovação do relatório de gestão e das contas relativas ao exercício de 2015, atentas as reservas e a ênfase expressas na Certificação Legal das Contas, recomendando ao Conselho de Administração que diligencie no sentido de envidar esforços de modo a suprimir as reservas emitidas pelo Fiscal Único relativamente à transmissão para a Docapesca de todos os bens, direitos e obrigações detidos pelo IPTM e à constituição de uma provisão para compromissos assumidos no montante de € 950.000. \_\_\_\_\_

Mais, expressou o representante do acionista que "Atenta a composição do Conselho de Administração, considera-se que com a presente aprovação dos documentos de prestação de contas, o acionista Estado ratifica os atos e negócios jurídicos que se encontram subjacentes à execução orçamental e à elaboração dos mencionados documentos". \_\_\_\_\_

Entrando no segundo ponto da ordem de trabalhos, "Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados", a Presidente da Mesa deu a palavra ao representante do acionista, que propôs e deliberou favoravelmente que o lucro apurado no exercício de 2015, no montante de 1.811.919,82 € (um milhão oitocentos e onze mil, novecentos e

2

Handwritten initials and signature in the bottom right corner.

*[Handwritten initials]*

## ATAS

Folha 4

dezanove euros e oitenta e dois cêntimos), fosse transferido para Resultados transitados. \_\_\_\_\_

A Presidente da Mesa da Assembleia Geral leu o terceiro ponto da ordem de trabalhos, "Proceder à apreciação geral da administração e da fiscalização da sociedade", tendo o representante do acionista proposto e votado favoravelmente, nos termos do artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais, um voto de confiança no Conselho de Administração, em cada um dos seus membros, e no Fiscal Único. \_\_\_\_\_

Entrando no último ponto da ordem de trabalhos, "Deliberar sobre o plano de atividades, o plano de investimentos e o orçamento de exploração para o ano de 2016", a Presidente da Mesa da Assembleia Geral deu a palavra aos membros do Conselho de Administração, que apresentaram o documento Doc. 2, que fica apenso a esta ata e que dela faz parte integrante, explicando os pressupostos, os eixos de orientação estratégica e os valores estimados constantes do Plano mencionado. \_\_\_\_\_

Foi referido que a elaboração do citado Plano teve como pressuposto assegurar que o Orçamento se encontre muito próximo da realidade no que concerne às receitas, custos e investimentos, tendo sido evidenciados alguns dos investimentos a realizar em 2016, bem como os montantes envolvidos. \_\_\_\_\_

A Presidente da Mesa da Assembleia Geral agradeceu a exposição apresentada pelos vogais do Conselho de Administração e deu a palavra ao representante do Estado, que deliberou favoravelmente o plano de atividades, o plano de investimento e o orçamento de exploração para 2016, sem prejuízo de o mesmo poder vir a ser objeto de revisão e respetiva reapreciação, caso a Lei do Orçamento do Estado para 2016 e/ou o Decreto-Lei de Execução Orçamental para 2016 contenham alguma disposição que o justifique. \_\_\_\_\_

Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foi a Assembleia Geral encerrada pelas doze horas e trinta minutos. \_\_\_\_\_

Lisboa em 29 de março de 2016

A Presidente

*[Handwritten signature]*

A Vice-presidente

*[Handwritten signature]*

A Secretária

*[Handwritten signature]*

3